



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 1.006 - SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.512, de 16 de setembro de 2013.

Reconhece de utilidade pública municipal o Instituto Priscila Zanette.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Priscila Zanette, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.439.273/0001-16, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.513, de 17 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Habitação, a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando à execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Trentino I, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Habitação, autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Trentino I, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o ressarcimento, pela Caixa Econômica Federal em favor do Município de Joinville, dos dispêndios relativos às atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Projeto de Trabalho Social.

Art. 3º O valor total do presente Convênio é de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

10.01 – Secretaria de Habitação
16.482.0017.2.001062 – Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários – SH.
3.4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte – 0124
CR 245

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fábio Alexandre Dalonso
Secretário de Habitação

LEI Nº 7.514, de 17 de setembro de 2013.

Revoga a Lei nº 7.454, de 19 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.454, de 19 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.515, de 17 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.023.342,59 (nove milhões, vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001121	Manutenção das Unidades Próprias - FMS	0.2.65	17	3.3.3.90	3.023.342,59
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001122	Assistência Complementar – Serviços Ambulatoriais - FMS	0.2.65	19	3.3.3.90	3.000.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001123	Assistência Complementar – Serviços Hospitalares - FMS	0.2.65	21	3.3.3.90	3.000.000,00
TOTAL							9.023.342,59

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso e tendência de excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme § 1º, inciso II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 388, de 03 de setembro de 2013.

Acrescenta o §3º ao art. 121 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que “Institui o Código de Posturas do Município de Joinville e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art 1º Fica acrescentado o §3º ao art. 121 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que “Institui o Código de Posturas do Município de Joinville e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 121 (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º No tocante ao §1º deste artigo, se enquadra a realização das mencionadas feiras livres em quiosques, barracas, trailers e quando montados em veículos automotores ou por estes traçáveis, podendo, por conseguinte, ser autorizado o estacionamento desses veículos ou de seus componentes em vias e logradouros públicos do Município.”(NR)

Art. 2º Para fins de definição dos critérios de peso e condições dos veículos mencionados no art. 1º, o Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 20.991, 19 de julho de 2013.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **MAKAPÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, localizadas na Rua Jativoca, Bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Makapá Negócios Imobiliários Ltda., ou de quem de direito, para arruamento, a seguir descritas:

I – Área a desapropriar 01 - “Uma faixa de terra, de formato

irregular, localizada na Rua Jativoca, no Bairro Nova Brasília, distando 124,66m (cento e vinte e quatro vírgula sessenta e seis metros) do entroncamento da Rua Santa Marta com a Avenida Francisco Alves, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a oeste, medindo 23,29m (vinte e três vírgula vinte e nove metros), confrontando-se com o alinhamento da Rua Santa Marta; a sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, com três linhas, sendo a primeira linha em curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,66m (nove vírgula sessenta e seis metros), a segunda em linha reta, medindo 164,89m (cento e sessenta e quatro vírgula oitenta e nove metros) e, a terceira em curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 11,61m (onze vírgula sessenta e um metros), todas confrontando-se com área remanescente 02, de propriedade de Makapá Negócios Imobiliários Ltda.; a norte, lado esquerdo, em três linhas, sendo a primeira em curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,22m (nove vírgula vinte e dois metros), a segunda, em linha reta, medindo 175,22m (cento e setenta e cinco vírgula vinte e dois metros) e, a terceira, em curva defletindo a esquerda, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 7,21m (sete vírgula vinte e um metros), todas confrontando-se com área remanescente 03, de propriedade de Makapá Negócios Imobiliários Ltda.; fazendo travessão dos fundos, a leste, medindo 25,68m (vinte e cinco vírgula sessenta e oito metros), confrontando-se com área a desapropriar 02, de propriedade de Makapá Negócios Imobiliários Ltda., contendo a área total de 2.146,38m² (dois mil, cento e quarenta e seis vírgula trinta e oito metros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 30.063 da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

II – Área a desapropriar 02 - “Uma faixa de terra, de formato irregular, localizada na Avenida Francisco Alves, no Bairro Nova Brasília, distando 119,87m (cento e dezenove vírgula oitenta e sete metros), do entroncamento com a Rua Santa Marta, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a sul, medindo 29,55m (vinte e nove vírgula cinquenta e cinco metros), confrontando-se com o alinhamento da Avenida Francisco Alves, a leste, lado direito de quem de frente olha para o imóvel, em quatro linhas, a primeira em curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 11,61m (onze vírgula sessenta e um metros), a segunda em linha reta, medindo 311,35 (trezentos e onze vírgula trinta e cinco metros), a terceira em curva, com raio de 64,48m (sessenta e quatro vírgula quarenta e oito metros), medindo em seu desenvolvimento 26,55m (vinte e seis vírgula cinquenta e cinco metros), todas confrontando-se com área remanescente 01 de propriedade de Makapá Negócios Imobiliários Ltda., a quarta em linha reta, medindo 183,01m (cento e oitenta e três vírgula um metros), confrontando-se com terras de propriedade da Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ; a oeste, lado esquerdo, com quatro linhas, a primeira em curva com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 7,24m (sete vírgula vinte e quatro metros), confrontando-se com área remanescente 02, a segunda em linha reta, medindo 320,11m (trezentos e vinte vírgula onze metros), confrontando-se com área remanescente 02 e 03 e com área a desapropriar 01, todas de propriedade de Makapá Negócios Imobiliários Ltda., a terceira em curva, com raio de 80,48m (oitenta vírgula quarenta e oito metros), medindo em seu desenvolvimento 30,06m (trinta vírgula seis metros) e a quarta em linha reta medindo 173,93m (cento e setenta e três vírgula noventa e três metros), ambas confrontando-se com área remanescente 02, de propriedade de Makapá Negócios Imobiliários Ltda., fazendo travessão dos fundos a norte, medindo 22,44m (vinte e dois vírgula quarenta e quatro metros), confrontando-se com terras de propriedade de Raulino Vollmann, Olanda Kruger, Edeltraut Vollmann, Ingo Vollmann, Rolf Vollmann e Justinno da Silva, contendo a área total de 8.496,22m² (oito mil. Quatrocentos e noventa e seis vírgula vinte e dois metros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 30.063 da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.194, 05 de setembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **ELEUSA MARIA VOIGT SALTER**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Eleusa Maria Voigt Salfer, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

I – “Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont, distando pelo lado esquerdo 57,05m da projeção do alinhamento direito da Rua 12 de Janeiro, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Leste, medindo 40,43m (quarenta metros e quarenta e três centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Norte, lado direito de quem da frente olha o imóvel, em (02) duas linhas, a primeira em curva com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 10,58m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) e a segunda em linha reta medindo 16,42m (dezesseis metros e quarenta e dois centímetros), ambas confrontando-se com rua sem denominação pública; fazendo travessão dos fundos, a Oeste, em (02) duas linhas, a primeira medindo 35,29m (trinta e cinco metros e vinte e nove centímetros) e a segunda em curva, com raio de 12,00m (doze metros), medindo em seu desenvolvimento 18,00m (dezoito metros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Eleusa Maria Voigt Salfer e Outros; contendo área total de 314,02m² (trezentos e quatorze metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 126.966 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.207, 06 de setembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **JAIR DOS SANTOS**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Eleusa Maria Voigt Salfer, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

I – “Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Aventureiro, localizado na Rua Tuiuti, distando 48,97m (quarenta e oito vírgula noventa e sete metros) do entroncamento da Rua Tuiuti com a Avenida Santos Du-

mont, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Noroeste, medindo 7,90m (sete metros e noventa centímetros), confrontando-se com a Rua Tuiuti; fundos a Sudeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, em curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 6,07m (seis metros e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Jair dos Santos; fundos a Nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 3,92m (três metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Bandeirantes Comércio de Imóveis Ltda.; contendo área total de 7,86m² (sete metros e oitenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 83.535 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.234, de 09 de setembro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2013,

Na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

Marlon Valci Sagaz, para o cargo de Coordenador I da Área de Programa de Integração Comunitária;

Na Secretaria da Saúde:

Helcio José Costa, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.235, 09 de setembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **ALTAIR DE OLIVEIRA**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Altair de Oliveira, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

I – “Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Bairro Aventureiro, localizado na Rua II, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Nordeste, medindo 12,00m (doze metros), confrontando-se com a Rua II; fundos a Noroeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com Lote Nº 02; fundos a Sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 0,17m (dezessete centímetros), confrontando-se com Lote Nº 04; fazendo travessão dos fundos a Sudoeste, em (03) três linhas, a primeira em linha reta medindo 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros), a segunda em curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvol-

vimento 5,08m (cinco metros e oito centímetros) e a terceira em linha reta medindo 6,96m (seis metros e noventa e seis centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Altair de Oliveira, contendo área total de 26,55m² (vinte e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 57.443 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.236, de 09 de setembro de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2013:

Vanessa Vieira Barlete, do cargo de Coordenador I da Área de Análise e Acompanhamento de Processos.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de outubro de 2013:

Sahmara Liz Botemberger, para o cargo de Coordenador I da Área de Análise e Acompanhamento de Processos.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.237, de 09 de setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 10 de setembro de 2013:

Juarez Nicásio Pereira, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.238, 10 de setembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **CLUBE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DE JOINVILLE**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos de Joinville, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

I – “Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, na Zona Industrial Norte, Avenida Santos Dumond, distan-

do 219,15m (duzentos e dezenove vírgula quinze metros) da Rua Tuiuti, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente ao Norte, medindo 25,50m (vinte e cinco vírgula cinquenta metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumond; a Sudoeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 30,31m (trinta vírgula trinta e um metros), confrontando-se com terras de propriedade do Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos de Joinville; a Nordeste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 28,73m (vinte e oito vírgula setenta e três metros), confrontando-se com terras de propriedade do Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos de Joinville; fazendo travessão dos fundos a Sul, medindo 25,13m (vinte e cinco vírgula treze metros), confrontando-se com área remanescente de propriedade do Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos de Joinville; contendo a área total de 737,95m² (setecentos e trinta e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel transcrito sob o nº 45.285, de fls. 38, do Livro 3-A/J da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.239, 10 de setembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **ROSEMAR RODRIGUES CARDOSO E OUTROS**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Rosemar Rodrigues Cardoso e outros, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

I – “Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Avenida Santos Dumont, no Bairro Aventureiro, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Noroeste, medindo 29,00m (vinte e nove metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sudoeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 20,66m (vinte metros e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Sebastião José Rodrigues; fundos a Nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 21,14m (vinte e um metros e quatorze centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Manoel Cidral da Costa; fazendo travessão dos fundos, a Sudeste, medindo 34,97m (trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Rosemar Rodrigues Cardoso e outros; contendo a área total de 635,31m² (seiscentos e trinta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 84.474 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.246, 10 de setembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade do **CLUBE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DE**

JOINVILLE, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade do Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos de Joinville, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

I – “Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Zona Industrial Norte, Avenida Santos Dumont, distando 124,15m (cento e vinte e quatro vírgula quinze metros) da Rua Tuiuti, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente ao Norte, medindo 95,00m (noventa e cinco metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; a Sudoeste, lado direito de quem da avenida olha, medindo 28,79m (vinte e oito metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com terras de propriedade do Clube dos Sub–Tenentes e Sargentos de Joinville; a Nordeste, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 30,63m (trinta metros e sessenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Tecnumfer Indústria, Comercio e Usinagem Ltda.; fazendo travessão dos fundos, a Sul, medindo 110,01m (cento e dez metros e um centímetro), confrontando-se com área remanescente de propriedade do Clube dos Sub–Tenentes e Sargentos de Joinville; contendo a área total de 2.841,71m² (dois mil, oitocentos e quarenta e um metros e setenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel Registrado sob o nº 46.346, do Livro 3-A/J, da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.247, 10 de setembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade das **INDÚSTRIAS COLIN S/A**, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade das Indústrias Colin S/A, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

I – “Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Noroeste, em (02) duas linhas, a primeira medindo 167,10m (cento e sessenta e sete metros e dez centímetros), no alinhamento da Avenida Santos Dumont, e a segunda linha, defletindo à direita medindo 37,23m (trinta e sete metros e vinte e três centímetros), confrontando-se com terras de Alvino Prochnow; fundos a Sudoeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 11,20m (onze metros e vinte centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nilson Benckendorf e Leonides Vater; fazendo travessão dos fundos a Sudeste, medindo 180,98m (cento e oitenta metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Indústrias Colin S/A; contendo área total de 1.859,51m² (um

mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 131.994 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.248, 10 de setembro de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade da METALÚRGICA DUQUE S/A, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade da Metalúrgica Duque S/A, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, a seguir descrita:

I – “Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont, distando 140,00m (cento e quarenta metros) da Estrada Rio do Braço, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Noroeste, medindo 17,00m (dezessete metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sudoeste, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 29,43m (vinte e nove metros e quarenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade do Gremio Esportivo e Recreativo Duque, fundos a Nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 33,74m (trinta e três metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade da Metalúrgica Duque S/A; fazendo travessão dos fundos a Sudeste, medindo 17,93m (dezessete metros e noventa e três centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade da Metalúrgica Duque S/A; contendo área total de 525,13m² (quinhentos e vinte e cinco metros e treze decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 68.535, da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21.264, de 13 de setembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº 7.371 de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana- SEINFRA	15.451.0016.2.001043	Manutenção de Vias Públicas - SEINFRA	0.1.00	178	3.3.3.90	2.300.000,00
TOTAL							2.300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana- SEINFRA	15.451.0016.2.001043	Manutenção de Vias Públicas - SEINFRA	0.1.00	179	3.4.4.90	2.300.000,00
TOTAL							2.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO 21.266, de 17 de setembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.515, de 17 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.023.342,59 (nove milhões, vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001121	Manutenção das Unidades Próprias - FMS	0.2.65	17	3.3.3.90	3.023.342,59
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001122	Assistência Complementar – Serviços Ambulatoriais - FMS	0.2.65	19	3.3.3.90	3.000.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001123	Assistência Complementar – Serviços Hospitalares - FMS	0.2.65	21	3.3.3.90	3.000.000,00
TOTAL							9.023.342,59

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso e tendência de excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme § 1º, inciso II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.280, de 19 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de setembro de 2013:

Ingrid Maria Zimmer Prochnow, do cargo de Coordenador I do Serviço de Ouvidoria da Saúde.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.281, de 19 de setembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.511 de 12 de

setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.016.763,47 (quatorze milhões, dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com a finalidade de suplementar modalidade de aplicação de despesa.

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0015.1.001022	Construção, Reforma e Ampliação no Hospital São José - FMS	0.2.23	4	3.4.4.90	14.016.763,47
TOTAL							14.016.763,47

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 2013TR002183-HMSJ, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com a interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joinville e a Secretaria de Saúde de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes para o complexo Hospitalar Ulysses Guimarães II, do Hospital Municipal São José – HMSJ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.282, de 19 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2013:

- Eduardo Hudson Amaral, do cargo de Gerente da Unidade Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE CONVÊNIOS/COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 012/2013. **Partícipe:** HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ e a ESCOLA TÉCNICA ADVANCE INTERNACIONAL LTDA. **Objeto:** Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela ADVANCE. **Contrapartida:** Estarão discriminadas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, proposto pelo SRMEPT do HOSPITAL e a contrapartida referente à utilização dos campos de estágio do HOSPITAL será dimensionada considerando o número de estudantes, a quantidade de horas de estágio que cada aluno realizar nas dependências do HOSPITAL e a natureza do estágio multiplicado pelo valor de referência abaixo: *Natureza do estágio - nível técnico profissional: R\$ 1,00 por hora de estágio/aluno e Natureza do estágio - nível de graduação superior: R\$ 2,00 por hora de estágio/aluno.* **Vigência:** 12/09/2013 à 31/12/2013. **Fundamentação Legal:** Portaria 16/2012 e lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. **Signatários:** MARCUS LUIZ KRELLING pelo HMSJ e TÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA pela ADVANCE.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2012/SE-PLAN-CV

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e o Centro Educacional Infantil Criança Feliz. **Objeto:** Acrescentar R\$ 22.219,20 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) ao valor global. **Vigência:** Terá validade a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de agosto de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município.

Município de Joinville
Extrato de Convênio nº 002/2013/SE/GUA

Espécie: Termo de Convênio nº002/2013/SE/GUA. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e o Instituto Tricolor. **Objeto:** Auxílio financeiro e técnico do Município para em cooperação mútua, viabilizar o atendimento em períodos integral e parcial de até 280 crianças de zero a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculadas nos CEI’s associados ao Instituto Tricolor. **Vigência:** Terá validade a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de agosto de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2012/SE-PLAN-CV

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Missão Criança Canela. **Objeto:** Acrescentar R\$ 18.328,80 (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) ao valor global. **Vigência:** Terá validade a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de agosto de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2012/SE-PLAN-CV

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz. **Objeto:** Acrescentar R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais) ao valor global. **Vigência:** Terá validade a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de agosto de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município.

Município de Joinville
Extrato de Convênio nº 001/2013/SE/GUA

Espécie: Termo de Convênio nº 001/2013/SE/GUA. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Conjugação de esforços para manutenção do CEI e o atendimento de 50 crianças de 01 a 05 anos, 11 meses e 29 dias, nos períodos parcial e integral matriculados no Centro Educacional. **Vigência:** Terá validade a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de agosto de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município.

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 306/2013 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 53/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia recebida através do Ofício nº 324/2013 da 2ª Delegacia Regional de Polícia.

Portaria nº 313/2013 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 54/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação às supostas irregularidades em notas fiscais emitidas referente o contrato nº 15/2012, para fornecimento de materiais educativos, esportivos e expediente para a Secretaria de Assistência Social FMAS, conforme informativo nº 06/2013.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 40/13 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 40/13, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-3557, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 19 de setembro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de dívida para com a empresa Sotaque Brasil Publicidade e Propaganda Ltda, referente ao contrato nº 153/2010, cujo objeto trata-se de contratação de agência de propaganda especializadas em serviços de comunicação para o Município de Joinville.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Cleusa Rodrigues Weber (presidente) – Secretaria de Administração
Francisco Rohling (membro) – Secretaria de Administração
Thiago Roberto Pereira (membro) – Secretaria de Administração

Joinville, 17 de setembro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear Comissão Especial de Aquisição do objeto: Elaboração de estudos que servirão como base para a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais (DAP) do Município de Joinville. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira
Sílvia Mello Alves
Giampaolo B. Marchesini

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 341/2013

Portaria Divulgação dos Resultados do Edital de Chamada Pública 02/2013 - Concessão de Patrocínio.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com o disposto na Resolução 005/2011, de 12 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar oficialmente o resultado do Edital de Chamada de Pública 02/2013:
Ao todo foram recebidos 14 (quatorze) projetos, sendo 5 (cinco) na cota de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 7 (sete) na cota de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 2 (dois) na cota de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Após análise da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, a classificação final dos projetos foi a seguinte:

Cota 40 mil (uma pelo edital)		
Proponente	Projeto	Contemplado
Casa Teatral Produções	Na Trilha da Arte – Educação Ambiental e Teatro no Morro do Fimder	Sim
Maria Simone Voigh – ME – Jornal Folha Sustentável	Prêmio Folha Sustentável	Não
Instituto Comar	Ciclo da Água	Não
Fundação 25 de Julho	Água Saiba Usar Para Não Faltar	Não
Rudy e Wille	Rudy e Wille e Escaminha no Mundo da Água Limpa	Não

Cota 25 mil (duas pelo edital)		
Proponente	Projeto	Contemplado
Núcleo Espirita Eurípedes Barsanulfo	Divertindo-se e Educando-se – Adentrando Um Espaço de Lazer Ecológico	Sim
Centro Acadêmico Livre de Engenharias da Mobilidade	Desafio Solar Brasil	Sim
Instituto Comar	Plugados Na Rede De Esgoto	Sim*
Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	Bombeiros Minus Em Pro Da Conscientização De Meio Ambiente Mais Limpo E Saudável	Sim*
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência	Educação Ambiental Centro Educacional Dom Bosco	Não
Escola de Educação Básica Giovanni Pasqualini Faraco	Projeto De Educação Ambiental Cada Gota Vale Ouro	Não
APP CEI Prof. Iraci Schimidlin	Água Nossa De Cada Dia	Não

*Contemplados com as verbas destinadas para as cotas de 20 mil, para as quais não houve projetos aprovados.

Cota 20 mil (duas pelo edital)		
Proponente	Projeto	Contemplado
Associação Corvile de Atletismo	Corrida Da Natureza	Não**
Revista Guia do Síndico	Campanha De Orientação Aos Síndicos De Condomínios Sobre Prevenção De Vazamentos, Economia De Água E Coleta De Oleo De Cozinha Publicados Na Revista Guia Do Síndico.	Não**

**Desclassificado por não alcançar a pontuação mínima – 50 pontos.

Todos os projetos passarão pela análise da Assessoria Jurídica da Companhia Águas de Joinville para efeito de elaboração dos Termos de Responsabilidade;
A partir do dia 16 de setembro de 2013, todos os contemplados serão contatados para uma reunião de reforço das regras, entrega da avaliação individual e assinatura do Termo de Responsabilidade;
Caso algum proponente não deseje fazer uso da cota recebida, solicitamos a comunicação até o dia 19 de setembro de 2013 pelo e-mail: sistemas.gestao@aguasdejoinville.com.br.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercí-

cio de suas atribuições, **DESIGNA** ,

Portaria nº 084-GAB/SE – O Professor **Francisco Austregésilo de Oliveira**, matrícula nº **33.937**, para exercer a função de Diretor da E.M. Profª Karin Barkemeyer, a partir de 26 de agosto de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº. 17 de 12 de setembro de 2013

Designa tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 13 de 5 de agosto de 2013, designando Ana Damaris Tomelin Andryeiak, matrícula nº 42978 para tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos vinculados à Secretaria de Assistência Social, tais como:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Braulio Barbosa
Secretário de Assistência Social

FUNDEMA

PORTARIA nº 012/2013

Designa a Comissão de análise e acompanhamento da Chamada Pública para Credenciamento de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip, nas espécies caninas e felinas sem raça definida (SRD) e execução do contrato(Termo de Credenciamento).

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964 de 02/01/2013 , no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, os servidores Maria Raquel Migliorini de Mattos, Camila Uller de Brito, Francielli Denise Bubniak, Ludmille Garcia de Almeida e Flávia Peixoto Mais dos Freitas Guimarães, sendo nomeada como presidente Maria Raquel Migliorini de Mattos e como seu suplente Ludmille Garcia de Almeida, à compor a comissão de análise e acompanhamento do edital, bem como fiscalizar a execução do contrato da chamada pública para credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip, nas espécies caninas e felinas sem raça definida (srd).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 016/2012.

Joinville, 13 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA nº 013/2013

Altera portaria nº 008/2012 que autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matricula	CNH
JACKSON RENATO SEIDEL	174	02266235350
JOSEANI NARDELLI	168	03399051518
PATRICIA LEDOUX HIGA TAVARES	43425	00613979171

Art. 2º – Excluir por motivo de exoneração, conforme Decreto nº 21.137/2013, João Marcelo da Silveira Syvestre, da relação de servidores autorizados a dirigir veículos oficiais da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 3º - Alterar a Portaria nº 008/2012, incluindo e excluindo conforme artigos 1º e 2º desta portaria, os servidores supracitados, na relação de servidores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de agosto de 2013.

Joinville, 17 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP
PORTARIA Nº 095/2013

Institui Comissão Especial para Chamada Pública de Comércio Ambulante.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, incisos II e X, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial para a Chamada Pública de Comércio Ambulante, por meio do Edital n. 052/2013, composta pelos seguintes servidores:
- Ruben Leonardo Neermann – Matrícula 637 – Presidente da Comissão
- Eduardo Luiz Camargo - Matrícula 561
- Décio Lemke - Matrícula 481
Milene Karim Stahl – Matrícula 507

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 5 de setembro de 2013.

Romualdo Theophanes de França Júnior
Diretor Presidente

ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP
PORTARIA Nº 096/2013

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estágio de Ensino Superior, para o Edital de Seleção n. 001/2013, e designar os seguintes servidores para a sua composição:

Romenito Silva Siewerdt, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula 661, Presidente; **Ricardo Pedro Bom Filho**, Advogado, matrícula 602, membro; **Aline Lou Wirtz**, Agente Administrativo, matrícula 559, membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de setembro de 2013.

Romualdo Theophanes de França Junior
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 26/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 8 de abril de 1996, no seu art.4º , §5º, inciso I, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:
Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:
Protocolo nº 46700 de 21 de agosto de 2013
Cadastro nº 1004
Localização do ponto serviço: Av. Santos Dumont (Praça João Colin)
Permissionário atual: Norberto Herhaus
Portador da RG: nº 2/R –146.272 e CPF nº 113.813.619/00.
Pretendente: Edna Gonçalves de Oliveira Cabral
Portador da RG: 5.817.147 e CPF nº 587.913.459/87.

Joinville, 16 de setembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

PORTARIA nº 24/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º - Que a partir de 17 de setembro de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 011/2013, firmado entre a Fundação

IPPUJ e a empresa AC Gráfica Expressa Ltda Me, cujo objeto é a **contratação de empresa para serviço de cópias/impressão coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/colorida, banners e faixas**. Gestor: Vladimir Tavares Constante Atribuições: Controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal. Fiscais: Luciane Aparecida Oro - efetivo, José Rogério Corrêa - efetivo, Cleomar Portes Carvalho - efetivo e Dulcinéia Maria da Silva - suplente. Atribuições: Controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 21/2013.

Joinville, 17 de setembro de 2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 073/2013

Divulga o resultado do Edital de Concurso nº 02/2013 – Edital de Apoio à Cultura.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, divulga o resultado final do Edital de Concurso nº 02/2013 Edital de Apoio à Cultura, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor de R\$ 1.104.000,00 (hum milhão, cento e quatro mil reais), destinados a incentivar atividades culturais na cidade de Joinville, a serem executadas durante o ano de 2013, nas modalidades descritas no item 1.3 do referido Edital, de acordo com o que determinam as Leis 8.666/93, 8.883/94 e 5.372/2005, e o Decreto 12.839/2006. Avaliados os projetos pelas Comissões de Seleção nomeadas pela Portarias nº 028 e 031/2013 e pela Comissão de Análise de Projetos, foram aprovados os projetos abaixo relacionados e seus respectivos orçamentos para receberem os recursos:

43ª Coletiva de Artistas				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	145	43º. Coletiva de Artistas de Joinville	Cyntia Werner	4.000,00
2	051	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Priscila Lemos dos Anjos	4.000,00
3	208	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Giovanna Fiamoncini	4.000,00
4	080	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Rogério Ferreira Negrão	4.000,00
5	128	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Nilton Santo Tirotti	4.000,00
6	111	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Sergio Adriano Dias Luiz	4.000,00
7	024	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Renato Veiga de Almeida Jr	4.000,00
8	179	43ª Coletiva de Artistas de Joinville	Sonia Maria Rosa dos Santos	4.000,00

Ações Afirmativas em Cultura				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	165	Grupo de Teatro Libração - A língua é outra, mas a arte é universal.	Manoella Carolina Rego	7.930,00
2	159	Musibraille	Thiago Arthur Cunha	7.986,00
3	298	Grupo de Teatro Arte para Todos	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	7.990,00
4	236	Dança, Passos a Caminho da Liberdade	Maycon dos Santos	8.000,00
5	199	Política cultural para a juventude	Gabriel Medeiros Chati	7.997,50

Artes Visuais				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	401	Blue e os gatos	Paulo Henrique Nascimento Kielwagen	15.000,00
2	384	Performance Áudio Visual Estereóptico – 2ª edição	Lucas Garbin Baldissera	15.000,00

Artesanato				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	288	Artereciclagem com Filtros de Café	Evanira Maçaneiro	4.940,00
2	289	Tecendo com Tear-Resgatando a Arte Manual da Tecelagem	Marizete Avila dos Santos	4.953,00

Audiovisual				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	334	A Carteira	Kleber Rafael Dresch	30.000,00
2	447	O Artista tá nas Ruas	Marcos João Serafim Neto	29.900,00
3	371	Passos para a Luz	Sonia Regina Reis Pegoretti	24.766,00

1	440	Realização do Cine do Ylê	Alice Mercedes de Oliveira Stupp	4.000,00
2	146	Lixeiro	Claudionei Fernandes	4.000,00

Circulação de Produção Cultural				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	129	Memória Locus	Nilton Santo Tirotti	9.950,00
2	138	Colcha de Retalhos da AMA Cia. de Dança	Amarildo Cassiano da Silva	9.970,00
3	036	Compassolivre à Luz de Velas	Vivian Voos Tavaes	10.000,00
4	152	Acústico no Museu - 2ª edição	Mariá Lourdeci Agapito de Sena Zabote	9.992,00
5	226	Esse Tal de Camões	Norberto Xavier Deschamps	10.000,00

Comunicação em Cultura				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	364	Educou Joinville 2013	Patricia Zimmermann	6.000,00

1	072	Conto do Vigário II	Talita Jordina Rodrigues	3.000,00
---	-----	---------------------	--------------------------	----------

Dança				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	139	Literatura Encena da AMA Cia. de Dança	Amarildo Cassiano da Silva	17.998,00
2	022	Dança In Foco	Darling Leuren Jean Quadros	18.000,00
3	235	Projeto Com passos de Tango III	Francine Borges Hentges	18.000,00
		II Mostra de dança Studio Lunik "A natureza na magia		

4	258	das fadas"	Jussara Elaine da Costa	18.000,00
5	042	COM ART " A vida se Renova"	Evelyn do Nascimento	12.110,00

Experimentação Artística				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	324	Laboratório de Artes do Corpo	Erika Rosendo de Freitas Lima	4.000,00

Formação em Cultura				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	282	Fazendo Carnaval	Simone Brandão da Fonseca Ludvig	12.000,00
2	210	Todo mundo tem um pouco de palhaço e de bufão!	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga	12.000,00
3	365	Quarta Parede - O Teatro em Formação	Patricia Zimmermann	12.000,00
4	388	Caminhos de formação profissionalizante do jovem ator.	Daniele Aparecida Muller Pamplona Soares	12.000,00
5	100	Manutenção das atividades da banda mirim do CBVJ	Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	11.600,00

1	190	Teatrando na Cohab- (Aventureiro)	Hélio Muniz	8.000,00
2	435	Oficinas de Capoeira- Jogo e Ginga	Alice Mercedes de Oliveira Stupp	7.820,00

Livro, Leitura e Literatura				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	390	Publicação do Livro Infantil "O vento que me voa"	Jurandy de Arruda Neto	12.000,00
2	044	Publicação de "Fragmentos de Cenas"	Edson Burg	12.000,00
3	137	Obras do escultor sueco F. Frick na Catedral da Sé	Wilson Gelbcke	12.000,00
4	309	Acanhado: teatro em Joinville durante a Ditadura Militar	Tuane Roldão	12.000,00
5	045	"Pequenas Percepções no Trabalho do Ator: O Ator-acontecimento	Jackson Luiz Amorim	11.451,43
6	373	Livro dos livros do Prolij V.3- A literatura indígena	Sonia Regina Reis Pegoretti	10.624,50

1	096	Anatomia da Pedra & Tsunamis	Amanda Corrêa da Silva	9.000,00
2	464	Origami em Eras Fágicas	Ramone Abreu Amado	9.000,00
3	113	Sem pressa, vamos à biblioteca?	Rita de Cássia Alves	8.650,00
4	033	Arqueologia da escravidão numa vila litorânea: vestígios negros em São Francisco do Sul	Fernanda Mara Borba	8.966,00
5	372	Sobre jardins	Gabriela Pegoretti	8.492,00
6	393	Livro "As 'alemoa' ou as brasileiras: com quem devo me casar?"	Morgana Thays Laemmle	5.755,00
7	345	Expectativas	Priscila Andreza de Souza	8.200,00
8	176	Publicação do livro Nossas histórias em cena: um encontro com o teatro playback	Clarice Steil Siewert	9.000,00
9	149	Concurso Contos de Joinville	Luciana Rafaela de Aguiar	9.000,00

Manifestações Carnavalescas				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	126	GRES Unidos pela Diversidade 2014	Jackson de Oliveira	15.000,00
2	203	Montagem de Carro Alegórico e Confeccção de fantasias da Assoc. Cult. Esc. de Samba Acad. do Serrinha	Paulo Cesar de Oliveira	15.000,00

1	249	Oficina de Dança - Mestre e Sala e Porta-bandeira	Evandro Censi Monteiro	3.000,00
---	-----	---	------------------------	----------

Manifestações Culturais Populares				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	301	Arauma Odori - Desenvolvimento da Cultura Japonesa em Joinville	Luiz Fernando Böhm	16.000,00
2	267	Camerata de Natal	Tobias Schroeder	14.130,00
3	472	Trajes para a Categoria Adulta do Grupo Folclórico Germânico Oldenburg	Edson Gellert Schubert	16.000,00
4	207	Boi de Mamao: integração familiar e comunitária	Grupo Folclórico Joinvillense	16.000,00
5	212	Novembro Cultural – Mostra Popular do Itinga	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga	12.000,00

1	091	Aniversário do Kênia	Zelandia Custodio da Costa	8.000,00
2	218	Projeto Capaz	Dante Luis Fagundes Lemos	7.800,00
3	257	Axé na Roda Capoeira	Sergio da Silva França	8.000,00

Música				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	097	Canta Mais, Joinville!	Fernando Roberto Schwartz	3.700,00
2	305	EP \\\"Mosaico Adulto\\\"	Paulo César Nunes Júnior	4.000,00

1	358	Teatro do Ser	Samuel Moraes de Souza	8.000,00
2	245	Maniacópolis	Ivan Gilberto de Almeida	7.954,20
3	231	Música Clássica na Joinville Cultural	Silvio Arlindo Borges	8.372,00
4	046	Clássicos da Música no Presente	Gilberto Ziemer	8.000,00
5	163	Relembrando Krüger e Vogelsanger	Guilherme Bächtold	8.000,00
6	054	Acefalia	Maicon Cardoso de Carvalho	4.850,00

7	038	Seu Brasilino	Domiciano Lopes de Souza	8.000,00
8	083	Vozes do Rio em Ancionatos e Lares de Idosos de Joinville	Rosinete Marlene Eberhardt	8.000,00
9	105	I Cavalieri Cantanti (Os Senhores Cantantes)	Verginio Tontini	8.000,00

1	153	Sarau Brasileiros - Didático	Celso Ivan Leite Moraes	15.000,00
2	099	"Parada de natal" - Banda Mirim do CBVJ	Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	13.875,00
3	035	Sarau Compassolivre	Vivian Voos Tavares	10.800,00
4	223	Musicando nos Centros de Educação Infantil	Daniele Haak	13.900,00
5	269	Primeiro CD - LiverTrio	Alex Reimann Martins	15.000,00
6	337	CD Tony Pimenta	Antonio Francisco Pereira de Araujo	15.000,00
7	158	CD Soprano Baixo	Gledison Zabote	13.900,00

8	215	Gravação do segundo álbum da banda Fevereiro da Silva Manutenção, ampliação e divulgação do afoxê omi lodê (área musical)	Hélio João de Sousa Júnior	14.960,00
9	436	Shamissen - Desenvolvimento da Música e Cultura Japonesa em Joinville	Zélio Herminio da Rosa de Freitas	13.515,00
10	302	Banda Bravaro	Luiz Fernando Böhm	14.984,00
11	244	Concertos Didáticos nas Escolas	Luiz Fernando Hoepers Ricardo	12.181,00
12	310	Gravação e Produção Fonográfica - Banda Estereóxidos	Marise Malinski Vargas	14.800,00
13	420		David Alisson Reis	10.000,00

Patrimônio Cultural				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
		Inventário e Catálogo de Memórias do Abrigo Municipal		

1	406	de Alienados Oscar Schneider	Mariana Zabot Pasqualotto	9.770,00
2	040	Restauro de Piano Pleyel	Victor Cavinatto	8.500,00

1	064	Restauração do Pano de Boca do Teatro Harmonia Lyra	Sociedade Harmonia Lyra	29.800,00
---	-----	---	-------------------------	-----------

Residência e/ou Intercâmbio Cultural				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	383	Residência artística Barcelona- Espanha	Lucas Garbin Baldissera	15.000,00
2	323	Residência no Grupo de Dança 1º Ato	Erika Rosendo de Freitas Lima	15.000,00

1	116	Projeto Intercâmbio e Oficinas no Rio de Janeiro	Rogério de Souza Maciel Junior	4.000,00
---	-----	--	--------------------------------	----------

Teatro				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	252	Em alto mar - montagem de espetáculo teatral	Samuel Ivan Kühn	18.000,00
2	166	Histórias e Músicas em Cena para Crianças	Andréia Malena Rocha	18.000,00
3	348	O encontro... Diante do mar!	Alberto da Silva Ferreira Filho	18.000,00

Transversalidades e/ou Linguagens Alternativas				
	Prot	Projeto	Proponente	Valor Projeto
1	378	Pocket Freak Show	Melanie Peter	4.920,00

Total de projetos aprovados: 102.
Total do incentivo: R\$ 1.099.752,63

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de setembro de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0252/07
Auto de Infração Ambiental nº 2106/07
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): José de Borba

DECIDO:

Nos termos do art. 148 da Lei nº 29/96: CONVERTER a penalidade de multa aplicada no valor de 3 (três) UPMs (Unidades Padrão Municipal), para a pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 132, inciso I LC nº29/1996: “Ficando a autuada advertida quanto às penalidades legais a que estará sujeita se constatada a poluição do solo causada pelo despejo irregular de dejetos potencialmente poluidores. Com efeito, o desconhecimen-to da lei é inescusável, conforme disposição do artigo 3º Decreto-Lei nº4.657/194. O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da CF/88.”

Notifique-se o interessado.
Publique-se, registre-se.

Joinville, 19 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0509/11
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Humberto Felipe Werner

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada no valor de 25 (vinte e cin-co) UPMs (Unidades Padrão Municipal), para o valor de 5 (cinco) UPMs, isto no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

2 – Determinar a **MANUTENÇÃO** do Auto de Embargo nº 2007/11, haja vista a neces-sidade de licença ambiental para realizar terraplanagem no local, conforme a legislação ambiental determina.

3 - **Determinar a apresentação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD**, refazendo o leito original do curso d’água e plantando árvores no entorno dos afluentes, conforme indicado no Parecer Técnico n. 0498/13/GECON. Referido Plano deve ser apre-sentado à Gerência de Controle e Qualidade Ambiental – GECON, para análise, **no prazo de 45 dias**.

4 - Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municí-pal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDE-MA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA ns. 0931/12 e 0500/13
Fato Gerador: Construção em APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Davis Casella

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **MANUTENÇÃO** das penalidades de multa aplicadas no valor de 450 (quatrocentas e cinquenta) UPMs (Unidades Padrão Municipal), tendo em vista os argu-mentos articulados nesta decisão e provas nos autos.

2 - Determinar a **MANUTENÇÃO** dos efeitos do Auto de Embargo n. 0004/08, sob pena, no descumprimento, das penalidades previstas em lei.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municí-pal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDE-MA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0199/07
Fato Gerador: Poluição Hídrica
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Denici Maria Tuon

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada no valor de 2 (dois) UPMs (Unidades Padrão Municipal), para o valor de 1 (uma) UPMs, em respeito ao princípio do poluidor-pagador e no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municí-pal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDE-MA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

“**Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0206/07**
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Nilton Fernando Formagio

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada no valor de 5 (cinco) UPMs (Unidades Padrão Municipal), para o valor de 1 (uma) UPMs, em respeito ao princípio do poluidor-pagador e no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0204/07
Fato Gerador: Poluição Atmosférica, Sonora, s/ Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Material de Construção Durval Albino Ltda. (Atual: Celiu’s Serviço de Estética Veicular Ltda-ME)

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada no valor de 5 (cinco) UPMs (Unidades Padrão Municipal), para o valor de 3 (três) UPMs, em respeito ao princípio do poluidor-pagador e no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

2- Encaminhar fiscal ao local para averiguar a licença de atividade de lavagem.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0354/12
Fato Gerador: Poluição Hídrica

Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Infrator: Príncipe Transportes e Turismo Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada no valor de 5 (cinco) UPMs (Unidades Padrão Municipal), para o valor de 3 (três) UPMs, em respeito ao princípio do poluidor-pagador e no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

2 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 305/2007
Auto de Infração Ambiental nº 1861/07
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Autuado (a): Madeireira Vila Nova Ltda.

DECIDO:

Nos termos do art. 148 da Lei nº 29/96:

1 – Pela extinção e arquivamento do presente PAA, bem como o retorno do agente fiscal para verificar a situação atual da poluição sonora.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 200/2007
Infrator (a): Igreja Nossa Senhora das Dores
Auto de Infração Ambiental nº 1829/07
Auto de Embargo nº1867/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a **conversão da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº1829/07 (50UPM’s) para a penalidade de advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I LC nº29/1996:** “Ficando a autuada advertida quanto às penalidades legais a que estará sujeita se constatada a poluição do solo causada pelo despejo irregular

de dejetos potencialmente poluidores. Com efeito, o desconhecimento da lei é inescusável, conforme disposição do artigo 3º Decreto-Lei nº4.657/194. O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da CF/88.”

2- Manutenção do Auto de Embargo nº2055/07, tendo em vista que o aterro com materiais poluentes não é passível de regularização.

3- Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 257/2007
Infrator (a): Comércio e Transportes Ramthun Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 1863/07
Auto de Embargo nº1804/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a extinção do procedimento e arquivamento do presente PAA, uma vez que o pedido da defesa foi acatado, pois o autuado regularizou a terraplanagem; quanto ao Auto de Embargo, determinou-se o seu levantamento.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO
(Para publicar no Jornal do Município)

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUN-DEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 258/2007
Infrator (a): Claudio Mario Schneider
Auto de Infração Ambiental nº 1912/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a **extinção do procedimento e arquivamento do presente PAA, tendo em vista a ocorrência da prescrição.**

2- No tocante ao dano ambiental, o autuado deverá optar pela reposição de 80(oitenta) indivíduos da espécie suprimida; ou efetuar o recolhimento do valor de (0,20 UPM por árvore) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, por meio de boleto bancário emitido por esta Funda-

ção, devendo comprovar o pagamento do mesmo.No caso da opção pelo replantio das árvores, os espécimes deverão receber a devida manutenção até a fase adulta, cabendo a autuada comprovar por meio de registros fotográficos e relatórios anuais periodicamente à FUNDEMA (por três anos). Devendo ser realizada em terreno de propriedade do autuado.

3- Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 12 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 259/2007
Infrator (a): Antônio Celino Peres Pardo
Auto de Infração Ambiental nº 1851/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a **extinção do procedimento e arquivamento do presente PAA.**

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 278/2007
Infrator (a): São Lázaro Indústria de Fundação Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 2102/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a **redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 20(vinte)UPM’s.**

2 - Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0206/07

Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Nilton Fernando Formagio
DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **REDUÇÃO** da penalidade de multa aplicada no valor de 5 (cinco) UPMs (Unidades Padrão Municipal), para o valor de 1 (uma) UPMs, em respeito ao princípio do poluidor-pagador e no intuito de inibir novas práticas de infrações ambientais.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 293/07
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Amaral e Padilha Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a **extinção e o arquivamento do presente procedimento administrativo ambiental.**

Publique-se, registre-se.
Joinville, 17 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 301/07 e 639/10
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: José Bitencourt Rodrigues

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar no PAA nº639/2010 a redução da penalidade de multa imposta inicialmente em 50(cinquenta) UPM’s para o valor correspondente a 10(dez) UPM’s; no PAA nº 301/2007 pela conversão da penalidade de multa imposta em 05(cinco)UPM’s para a penalidade de advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 17 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 734/10
Auto de Infração Ambiental nº 2969/10
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Nivaldo Brümmer

DECIDO:

Nos termos do art. 148 da Lei nº 29/96:

1 – Pela anulação do Julgamento de 1ª Instância de fls.11, com fundamento no Poder de Auto Tutela da Administração Pública - Súmulas 346 e 473 do STF; bem como DECIDO pelo cancelamento da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº2969/10, diante dos novos fatos e provas apresentados nos autos, que confirmam a versão do infrator.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 803/2010
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Jomagral Joinville Mármore e Granitos Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 2329/2010

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 10(dez)UPM’s.
2- Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o **pagamento da multa via boleto bancário** ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que **apresente recurso de segunda instância** ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 3233 de 05 de dezembro de 1995,
Alterada pela Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 090 de 27 de agosto de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 27 de agosto de 2013;

Social apresentou a proposta orçamentária para o exercício 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Resolve:

Joinville, 27 de agosto de 2013.

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo desta resolução.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE															SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014																													
UG-SIG	ORG-R	UG	ORG	UO	D	D	D	CRC	TA	CR4N	DENOMINAÇÃO DA RECEITA				FONTE		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA												
PMJ	SAS	0000	009	01	-	-	-	4.1.3.2.5.01.10	-		Rec. Remun. Dep. Bancários Recursos Vinculados _ FNAS - F.153 - SF - PMJ				0.1.5.3		R\$ 10.000,00												
PMJ	SAS	0000	009	01	-	-	-	4.1.7.6.1.03.00	-		Outras Transferencias de Convênios da União - SAS - PMJ - F.153				0.1.5.3		R\$ 115.000,00												
PMJ	SAS	0000	009	01	-	-	-	4.1.7.6.1.99.00	-		Outras Transferencias de Convênios da União - SAS - PMJ - f.153				0.1.5.3		R\$ 999.000,00												
PMJ	SAS	0000	009	01	-	-	-	4.2.4.7.1.99.00	-		Outras Transferencias de Convênios da União - SAS - PMJ - f.153				0.1.5.3		R\$ 1.457.400,00												
TOTAL GERAL DAS RECEITAS									-		33.501.400,00				TOTAL GERAL DAS DESPESAS				-		33.501.400,00								
TOTAL GERAL DAS RECEITAS POR FONTE									0.1.00		30.920.000,00				TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTE				0.1.00		30.920.000,00								
									0.1.53		2.581.400,00								0.1.53		2.581.400,00								
UNID	ORG-D	UG	C ORGÃO	UO	F	SF	CP G	NOME PG	TA	CA	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	FONTE	FIXAÇÃO INICIAL DO ORÇAMENTO 2014	CD-3N	4N	5N	OBJETIVO/DESCRIÇÃO DA DESPESAS	VALOR											
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00	R\$ 2.095.900,00	3.3.90	14	14	Diárias no país	R\$ 55.000,00											
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	4	Gás engarrafado	R\$ 276.000,00											
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	7	Gêneros de alimentação												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	16	Material de expediente												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	17	Material de Processamento de Dados												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	22	Material de limpeza e produção de higienização												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	24	Material para manutenção de bens imóveis												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	25	Material para manutenção e bens móveis												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	26	Material elétrico e eletrônico												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	39	Material para manutenção de veículos												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	96	Materiais de consumo - pagamento antecipado												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	30	99	Outros materiais de consumo												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	33	1	Passagens para o país	R\$ 20.000,00											
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	33	99	Outras despesas com locomoção												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	36	7	Estagiários	R\$ 268.500,00											
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	1	Assinatura de periódicos e anuidades	R\$ 1.258.900,00											
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	5	Serviços técnicos profissionais												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	15	Limpeza de veículos												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	16	Manutenção e conservação de bens imóveis												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	19	Manutenção e conservação de veículos												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	20	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	22	Exposições, congressos e conferências												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	23	Festividades e homenagens												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	25	Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	27	Locação de veículos para locomoção												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	47	Serviços de comunicação em geral												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	48	Serviços de seleção e treinamento												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	59	Serviço de Audio, vídeo e foto												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	63	Serviços gráficos e editoriais												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	74	Frete e transportes de encomendas												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	75	Multas e infrações de trânsito												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	78	Limpeza e Conservação												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	83	Serviços de cópias e reprodução de documentos												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	96	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		4.4.90	52	6	Aparelhos e equipamentos de comunicação	R\$ 217.500,00											
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		4.4.90	52	12	Aparelhos e utensílios domésticos												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		4.4.90	52	35	Equipamentos de processamento de dados												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.00		4.4.90	52	42	Mobiliário em geral												
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.53	R\$ 70.000,00	3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 60.000,00											
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1047	Processos administrativos-SAS	0.1.53		4.4.90	52	35	Equipamentos de processamento de dados	R\$ 10.000,00											

PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	02	Gestão de Administração de Pessoal	2	1320	Despesas com pessoal - SAS	0.1.00	R\$	21.731.500,00	3.1.90			Folha de pagamento - servidores SAS	R\$	21.731.500,00
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00	R\$	185.400,00	3.3.90	30	7	Gêneros de alimentação	R\$	37.500,00
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00			3.3.90	30	15	Material de Homenangens e Festividades		
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00			3.3.90	30	16	Material de expediente		
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00			3.3.90	30	99	Outros materiais de consumo		
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00			3.3.90	39	27	Locação de veículos para locomoção	R\$	129.900,00
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00			3.3.90	39	83	Serviços de cópias e reprodução de documentos		
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00			3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	18.000,00
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00			4.4.90	52	6	Aparelhos e equipamentos de comunicação		
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00			4.4.90	52	35	Equipamentos de processamento de dados		
PMJ	SAS	0000	009	02	8	122	01	Gestão Administrativa	2	1299	Apoio ao conselhos de direito e tutelares - SAS	0.1.00			4.4.90	52	42	Mobiliário em geral		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	122	02	Gestão de Administração de Pessoal	2	1321	Despesas com pessoal dos conselhos tutelares - SAS	0.1.00	R\$	800.000,00	3.1.90			Folha de pagamento - Conselho Tutelar	R\$	800.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	131	04	Comunicação e Transparência	2	1051	Divulgação de ações de governo - SAS	0.1.00	R\$	10.000,00	3.3.90	39	88	Serviços de publicidade e propaganda	R\$	10.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	451	14	Infra-estrutura Pública e Mobilidade	1	1015	Contrução, reformas e ampliações - SAS	0.1.00	R\$	645.100,00	4.4.90	51	7	Reforma	R\$	200.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	451	14	Infra-estrutura Pública e Mobilidade	1	1015	Contrução, reformas e ampliações - SAS	0.1.00			4.4.90	51	92	Instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel	R\$	350.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	451	14	Infra-estrutura Pública e Mobilidade	1	1015	Contrução, reformas e ampliações - SAS	0.1.00			4.4.90	51	99	Outras obras e instalações	R\$	45.100,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	451	14	Infra-estrutura Pública e Mobilidade	1	1015	Contrução, reformas e ampliações - SAS	0.1.00			4.4.90	52	12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$	50.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	451	14	Infra-estrutura Pública e Mobilidade	1	1015	Contrução, reformas e ampliações - SAS	0.1.53	R\$	540.400,00	4.4.90	51	99	Outras obras e instalações	R\$	540.400,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00	R\$	588.600,00	3.3.90	30	7	Gêneros de alimentação	R\$	263.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00			3.3.90	30	14	Material educativo e esportivo		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00			3.3.90	30	16	Material de expediente		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00			3.3.90	30	21	Material de copa e cozinha		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00			3.3.90	30	22	Material de limpeza e produção de higienização		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00			3.3.90	30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00			3.3.90	36	6	Serviços técnicos profissionais	R\$	12.600,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00			3.3.90	39	5	Serviços técnicos profissionais	R\$	13.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00			4.4.90	52	12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$	300.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.00			4.4.90	52	42	Mobiliário em geral		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.53	R\$	60.000,00	3.3.90	39	5	Serviços técnicos profissionais	R\$	60.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.53			3.3.90	39	22	Exposições, congressos e conferências		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.53			3.3.90	39	23	Festividades e homenagens		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.53			3.3.90	39	41	Fornecimento de alimentação		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.53			3.3.90	39	48	Serviços de seleção e treinamento		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.53			3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.1.53			3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial-SAS	0.1.00	R\$	231.400,00	3.3.90	30	7	Gêneros de alimentação	R\$	150.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial-SAS	0.1.00			3.3.90	30	14	Material educativo e esportivo		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial-SAS	0.1.00			3.3.90	30	16	Material de expediente		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial-SAS	0.1.00			3.3.90	30	20	Material de cama, mesa e banho		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial-SAS	0.1.00			3.3.90	30	21	Material de copa e cozinha		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial-SAS	0.1.00			3.3.90	30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial-SAS	0.1.00			3.3.90	30	28	Material de proteção e segurança		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial-SAS	0.1.00	R\$	2.146.000,00	3.3.90	48	1	Auxilio financeiro a pessoas físicas	R\$	81.400,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			3.3.90	30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$	14.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			3.3.90	32	3	Gêneros alimentícios	R\$	700.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			3.3.90	32	99	Outros materiais de distribuição gratuita	R\$	580.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			3.3.90	39	22	Exposições, congressos e conferências	R\$	50.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			3.3.90	39	23	Festividades e homenagens		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			3.3.90	39	48	Serviços de seleção e treinamento		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			3.3.90	39	50	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	R\$	180.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			3.3.90	48	1	Auxilio financeiro a pessoas físicas	R\$	460.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			4.4.90	52	6	Aparelhos e equipamentos de comunicação		

PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00	R\$	30.000,00	4.4.90	52	12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$	160.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			4.4.90	52	35	Equipamentos de processamento de dados		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.00			4.4.90	52	42	Mobiliário em geral		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.53			3.3.90	30	99	Outros materiais de consumo		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	244	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1056	Serviços de atenção básica - SAS	0.1.53	R\$	2.230.000,00	3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	15.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.00			3.3.50	43	99	Outras subvenções sociais	R\$	2.200.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.00			3.3.90	39	22	Exposições, congressos e conferências	R\$	10.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.00			3.3.90	39	23	Festividades e homenagens		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.00	3.3.90	39	48	Serviços de seleção e treinamento				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.00	R\$	705.000,00	4.4.90	51	99	Outras obras e instalações	R\$	20.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.53			3.3.90	30	99	Outros materiais de consumo	R\$	86.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.53			3.3.90	39	22	Exposições, congressos e conferências	R\$	15.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.53			3.3.90	39	23	Festividades e homenagens		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.53	3.3.90	39	48	Serviços de seleção e treinamento				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.53	R\$	158.900,00	3.3.90	39	63	Serviços gráficos e editoriais	R\$	270.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.53			4.4.90	51	99	Outras obras e instalações		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.53			3.3.90	30	28	Máquinas e equipamentos de natureza industrial		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	306	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1057	Seguranças alimentar - SAS	0.1.53			3.3.90	30	7	Gêneros de alimentação		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.00	R\$	1.166.000,00	3.3.90	30	14	Material educativo e esportivo	R\$	19.700,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.00			3.3.90	30	16	Material de expediente		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.00			3.3.90	30	22	Material de limpeza e produção de higienização		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.00			3.3.90	30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.00	R\$	1.166.000,00	3.3.90	32	99	Outros materiais de distribuição gratuita	R\$	139.200,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53			3.3.90	30	7	Gêneros de alimentação	R\$	230.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53			3.3.90	30	16	Material de expediente		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53			3.3.90	30	17	Material de processamento de dados		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	30	21	Material de copa e cozinha				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	30	22	Material de limpeza e produção de higienização				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	30	25	Material para manutenção de bens móveis				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	30	26	Material elétrico e eletrônico				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	30	28	Material de proteção e segurança				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	30	42	Ferramentas				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	30	45	Material técnico para seleção e treinamento				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	30	99	Outros materiais de consumo				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	39	1	Assinatura de periódicos e anuidades	R\$	353.000,00		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	39	5	Serviços técnicos profissionais				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	39	9	Armazenagem				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	39	10	Locação de imóveis				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	39	41	Fornecimento de alimentação				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	39	63	Serviços gráficos e editorial				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	39	72	Vale-transporte	R\$	583.000,00		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	4.4.90	52	12	Aparelhos e utensílios domésticos				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	4.4.90	52	28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	4.4.90	52	35	Equipamentos de processamento de dados	R\$	73.500,00		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	4.4.90	52	42	Mobiliário em geral				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	333	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.1.53	4.4.90	52	52	Veículos de tração mecânica				
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.00	R\$	97.200,00	3.3.90	30	7	Gêneros de alimentação	R\$	7.500,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.00			3.3.90	30	15	Material para festividades e homenagens		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.00			3.3.90	30	22	Material de limpeza e produção de higienização		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.00			3.3.90	39	23	Festividades e homenagens		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.00			3.3.90	36	99	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.00	R\$	10.000,00	3.3.90	39	27	Locação de veículos para locomoção	R\$	16.200,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.00			3.3.90	39	69	Seguros em geral		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.00			3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.53			3.3.90	30	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.000,00
PMJ	SAS	0000	009	01	8	243	08	Gestão de Políticas Sociais	2	1300	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS	0.1.53			3.3.90	39	99	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.000,00

CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

Contrato nº 026/2013

Pregão nº 022/2013

Contratada: Webergrafic Com. Materiais Gráficos Ltda.
Objeto: Aquisição de cartilhas e livros para Educação Ambiental, bem como, carteiras de vacinação e folhas de receituário para o Centro de Bem Estar Animal.
Valor contratado: R\$ 8.190,00 (oito mil cento e novena reais).
Dotação orçamentária: Item 1 e 2 - 44.01.18.541.0016.2.001.224.CR18.33390.30 fonte 224 SISMMAN 03.0002/2012. Item 3 e 4 – 44.01.18.122.0001.2.001222. CR41.33390.30 fonte 10200. SISMMAN 10.0001/2013.
Termo Inicial: 05/09/2013; Termo Final: 31/12/2013.
Joinville, 05 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 029/2012

Contratada: Kalb Ltda EPP.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo por 04 (quatro) meses, que encerraria em **17/09/2013** passando a encerrar-se em **18/01/2014**.
Cláusula Segunda: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 298.302,44 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 74.575,61 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais, onde para o Lote I o valor mensal é de R\$ 37.897,12 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) e para o Lote II o valor mensal é de R\$ 36.678,49 (trina e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.227.11.3.3.3.3.9.0.39 – fonte 200.
Joinville, 10 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Contrato 016/2013

Dispensa de Licitação nº 009/2013

Contratada: Veterinária Sul Catarinense
Objeto: **Aquisição de medicamentos para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA.**
Dotação orçamentária: nº. 33.01.18.541.0017.2.001187.48.3.3.3.9.0

nº. 33.01.18.541.0017.2.001187.49.3.4.4.9.0

Fonte 200. SISMMAM 10.0001/2013

Termo Inicial: 17/09/2013; Termo Final: 31/12/2013

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inc. XXII da Lei nº 8666/93

Contrato 017/2013

Dispensa de Licitação nº 010/2013

Contratada: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: **Aquisição de materiais de consumo cirúrgico para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA.**
Dotação orçamentária: nº. 33.01.18.541.0017.2.001187.48.3.3.3.9.0
nº. 33.01.18.541.0017.2.001187.49.3.4.4.9.0
Fonte 200. SISMMAM 10.0001/2013
Termo Inicial: 17/09/2013; Termo Final: 31/12/2013

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inc. XXII da Lei nº 8666/93

Joinville, 17 de setembro de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 049/2013

Contrato Administrativo de nº 056/2013

Contratado: Moto Car Service Express Ltda - ME.
CNPJ/MF nº 03.552.461/0001-65.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de atividades de mensageiro motorizado (moto-boy).

Valor Total: R\$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Termo Inicial: 18 de setembro de 2013.

Termo Final: 18 de setembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000123/2011

SÉTIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000123/2011, cláusula “30.6”, aditar em até 25% o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Hotelaria, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 030/2012, firmada em 25/10/2012.

08.903.201/0001-00 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIM.SOCIAL IND. COM. LTDA									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
9	200	25%	50	PCT	259	CANUDINHOS FLEXIVEIS PLASTICO TIPO SANFONA PSUICO COM 100 PECAS - Marca: GLU-GLU	1,55	77,50	
17	1500000	25%	375000	UNID	8377	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE. MATERIAL POLIPROPILENO (PP). COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA. BOCA 70MM E ALTURA 76MM. CAPACIDADE 180 ML. Marca: COPOBRAS	0,02	7500,00	
77	32256	25%	8064	ROLO	902	PAPEL HIGIENICO BRANCO. FOLHA DUPLA. MEDINDO 10 CM X 30 MT. PICOTADO. ALTA ABSORÇÃO. 100% FIBRA CELULOSICA. EMBALAGEM COM 64 ROLOS. Marca: DUETTO	0,73	5886,72	
102	25%	240	FRC	4337		SAPONACEO EM PO - FRASCO COM 300 GRAMAS - SAPONACEO EM PO MINERAL, COM UM AGRADAVEL PERFUME. INDICADO PARA A LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFICILIS. COMPOSTO: DODENSIL, BENZENO, SULFONATO DE SODIO, SOLICATOS ALCALINO, CLORO. CONTEME TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL. Marca: PERFECT CLEAN	1,10	264,00	
Total								13728,22	

00.069.935/0001-24 - BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
11	180	25%	45	GAL	1424	CERA AUTO TRÁNSITO - ESPECIAL PARA ENCERAR DAR ACABAMENTO EM PISOS COM INTENSO TRÁNSITO DE PESSOAS. COM BRILHO INSTANTÂNEO NOTÁVEL. DISPENSA O USO DE ENGERADEIRA. PROPORCIONA EFEITO ANTI-DERRAPANTE E POSSUI SECAGEM RÁPIDA. USAR PURO SOBRE O PISO LIMPO E SECO COM AUXÍLIO DE RODO E PANO OU MOP. BOMBONA COM 5 LITROS. Marca: BRIOSOL	34,97	1573,65	

08.087.374/0001-06 - JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS ME									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
						PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO, COM 02 DOBRAS, FABRICADO EM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, APARAS BRANCAS SELECIONADAS TIPO I, NÃO POSSUIR ODO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE AO UMIDO. POSSUIR MEDIDA PADRO			

78	23000	25%	5750	FARDO	13752	22,5 X 20,5 CM. FARDO COM 1250 FOLHAS. - Marca: PARANA	8,75	50312,50	
100	34000	25%	8500	PC	8645	SACO LIXO 30 LITROS COMUM 59 CM LARGURA, 62 CM DE COMPRIMENTO COR PRETO - Saco plástico para acondicionamento de lixo comum, Marca: VALPLASTIC	0,06	510,00	
101	50000	25%	12500	PC	8646	SACO LIXO 50 LITROS COMUM 63 CM DE LARGURA, 80 CM DE COMPRIMENTO COR PRETO - para acondicionamento de lixo comum, Marca: VALPLASTIC	0,08	1000,00	
104	36000	25%	9000	PC	4829	SACO PLASTICO PARA LIXO RECICLÁVEL 60 LITROS, COR AZUL, DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA, 80 CM DE COMPRIMENTO Marca: VALPLASTIC	0,08	720,00	
109	60000	25%	15000	PC	3046	SACO PLÁSTICO 18 X 30 TRANSPARENTE. Marca: VALPLASTIC	0,02	300,00	
Total								52842,50	

01.306.465/0001-38 - DISQUEMED DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA EPP.									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
99	36000	25%	9000	PC	7232	SACO LIXO 200 LITROS COMUM 90 CM DE LARGURA, 110 CM DE COMPRIMENTO COR PRETO	0,32	2880,00	

06.314.098/0001-38 - EXPRESSÃO COM. DE MAT. INF. E SERV.LTDA.									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
10	11	18%	2	PC	14751	CAPACHO EM FIBRA DE VINIL NA COR CINZA (CONFORME TABELA RGB, ONDE R = 79, G = 79, B = 79), DIMENSÕES: 120 CM DE LARGURA, 250 CM DE COMPRIMENTO, 01 CM DE ESPESSURA, COM BORDA PRETO BLACK, PERSONALIZADO NO SENTIDO VERTICAL COM LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NAS CORES VERMELHO (R = 205, G = 0, B = 0) E PRETO BLACK (R = 0, G = 0, B = 0). Marca: C&C	555,00	1110,00	
79	3000	25%	750	PC	2939	FILHA AAA ALCALINA (PALITO). Marca: ELGIN	1,39	1042,50	
Total								2152,50	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 17 de setembro de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 051/2013

PROCESSO N.º 000119_2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 051/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material para Laboratório nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de Material para Laboratório.

11.083.646/0001-04 - DM DIAGNOSTICA E SOLUÇÕES EIRELI - ME.									
Item	Código	Unid. medida	Material	Qtde	VI. unit.	VI. total			
3	8765	CJTO	CONJUNTO CORANTE PANOTICO RAPIDO I-II-III PARA HEMATOLOGIA	120	R\$ 29,95	R\$ 3.594,00			
6	7047	FRC - PPD (MANTOUX)	1,5 ML. Marca: S SERUM	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00			

Valor: R\$ 4.844,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Valor total da licitação: R\$ 4.844,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de

Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o art. 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 051/2013.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 051/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 051/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho.

4.1.1. A entrega deverá ser feita no Serviço de Análises Clínicas localizada na Rua Plácido Gomes 420 - Centro - Município de Joinville - Santa Catarina, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min. Para horário diferenciado o Serviço de Análises Clínicas deverá ser previamente consultado. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise da qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.3. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos produtos, a contratada deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.

4.3.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenamento, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Análises Clínicas, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho.

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade

com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.

V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:

I – Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos produtos com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento Definitivo: Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos produtos através de aceite pelo Serviço de Análises Clínicas.

III – Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a seguinte informação “Conferência no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores”, não terá nenhum efeito.

VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Análises Clínicas do Hospital.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
c.4) não manter a proposta após a adjudicação;
c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.7) fraudar a execução do contrato;
c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fê a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º da Lei 8.666/93.

Joinville, 17 de setembro de 2013.

De acordo:

 Claudio José Gonçalves de Lima Pregoeiro	 Rodrigo Costa Sumi de Moraes Equipe de Apoio	 Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo HMSJ
 Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente HMSJ		

Fornecedor:

Evandro Marcio Pavanello
Dm Diagnóstica e Soluções Eireli - ME.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 053/2013

Contrato Administrativo de nº 057/2013

Contratado: Objetiva Concursos Ltda.

CNPJ/MF nº 00.849.426/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento operacional e execução de processo seletivo para programa de residência médica e odontológica 2013-2014.

Valor Total: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais).

Termo Inicial: 19 de setembro de 2013.

Termo Final: 19 de setembro de 2014.

 Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	 Clarissa Pasini Rabuske Coordenadora Gestão de Contratos
--	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

9º Termo Aditivo Data: 16/08/2013
Contrato n.º 151/09 Data: 27/07/2009
Contratada.: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA – EPP
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de julho/2012 a junho/2013, em 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento). Alterando assim, o valor mensal do contratado reajustado em 13/08/2012, através do 7º Termo Aditivo, de R\$ 11.246,66 (onze mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 11.956,32 (onze mil e novecentos e cinquenta e seis reais trinta e dois centavos. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 300 de 18 de novembro de 2011 estabelece como índice de reajuste contratual o menor índice do período, o reajuste do contrato será anual, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a junho de 2013. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 1.419,32 (um mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de junho/2013 até a presente data.

22º Termo Aditivo Data: 02/08/2013
Contrato n.º 576/08 Data: 08/12/2008
Contratada.: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA
Referente.: o Município reajusta o valor unitário dos Equipamentos de Vigilância Eletrônica (item 1.1 - I) e o Montante B dos Postos de Trabalho (item 1.1 - II), no percentual de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento), referente ao IGPM apurado no período de dez/2011 a nov/2012, sendo seus efeitos retroativos a novembro de 2012. Ainda, repactua os valores unitários dos Montantes A e C (item 1.2 – I) dos Postos de Trabalho, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE 28 de fevereiro de 2012, sendo seus efeitos retroativos a 01/02/2013.

4º Termo Aditivo Data: 02/09/2013
Contrato n.º 235/11 Data: 04/10/2011
Contratada.: PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE ME
Referente.: o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 04/10/2014, pois os veículos são utilizados em diversos programas da secretaria, para atendimento a comunidade. Conforme memorando nº 426/2013/ADM – Secretaria de Assistência Social.

22º Termo Aditivo Data: 30/08/2013
Contrato n.º 106/07 Data: 09/05/2007
Contratada.: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, e BRASIL TELECOM S/A
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 30/09/2013, ou até que a nova licitação seja concluída. Para que não ocorra a paralização dos serviços prestados de telefonia móvel, ocasionando prejuízos ao andamento do serviço Público Municipal. Em atendimento ao MI nº 0165/2013- TI– Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 30/08/2013
Contrato n.º 165/13 Data: 22/08/2013
Contratada.: REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato, alterando a dotação orçamentária nº 43/2013 00004.00001.00015.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios para 528/2013 0004.00001.00004.00122.00003-1.001003-3.4.4.9.0.00.00.00.00.00-10189, em atendimento a Lei nº 7.502 de 30/08/2013 – Abre Crédito Adicional Suplementar.

1º Termo Aditivo Data: 30/08/2013
Contrato n.º 166/13 Data: 22/08/2013
Contratada.: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato, alterando a dotação orçamentária nº 43/2013 00004.00001.00015.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios para 528/2013 0004.00001.00004.00122.00003-1.001003-3.4.4.9.0.00.00.00.00.00-10189, em atendimento a Lei nº 7.502 de 30/08/2013 – Abre Crédito Adicional Suplementar.

2º Termo Aditivo Data: 28/08/2013
Contrato n.º 212/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses e 25 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI nº 1916/2013 – UD - Seinfra.

1º Termo Aditivo Data: 05/09/2013
Contrato n.º 404/12 Data: 21/11/2011
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA EPP
Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando quantitativamente o valor em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 3.449,15 (Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), em virtude de readequação para melhor execução técnica da obra e princípio de economicidade. Em atendimento ao ofício nº 1562/13 – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ. 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterando qualitativamente o valor em 9,99% (Nove vírgula noventa e nove por cento), equivalente ao valor de R\$ 138.176,52 (Cento e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em virtude de readequação para melhor execução técnica da obra e princípio de economicidade. Em atendimento ao ofício nº 1562/13 – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

6º Termo Aditivo Data: 28/08/2013
Contrato n.º 279/11 Data: 10/11/2011
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.: o Município adita o contrato, prorrogando por 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para 08/03/2014, ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Unidade de Drenagem do Seinfra, conforme o Memorando nº 2365/13 – Unidade de Drenagem.
1º Termo Aditivo Data: 09/09/2013
Contrato n.º 136/13 Data: 21/06/2013
Contratada.: BANCO DO BRASIL S.A
Referente.: o Município adita o contrato suspendendo-o a partir de 01/08/2013, por 90 dias, até o dia 30/10/2013, e prorroga o prazo de vigência pelo período de 07 (sete) meses, alterando o vencimento para o dia 07/04/2014, devido ao atendimento dos ajustes técnicos do objeto contratado e as exigências técnicas solicitadas pela

4º Termo Aditivo Data: 01/08/2013
Contrato n.º 113/12 Data: 09/04/2012
Contratada.: PECC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suspendendo-o a partir de 01/08/2013, por 90 dias, até o dia 30/10/2013, e prorroga o prazo de vigência pelo período de 07 (sete) meses, alterando o vencimento para o dia 07/04/2014, devido ao atendimento dos ajustes técnicos do objeto contratado e as exigências técnicas solicitadas pela

Caixa Econômica com relação à planilha de custo apresentada, que esta em desacordo com a Tabela SINAPI. Em atendimento ao MI nº 284 - Secretaria de Habitação.

4º Termo Aditivo Data: 03/09/2013
Contrato n.º 216/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: TRANSPORTE DOBRU LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 03 (três) meses e 11 (onze) dias, alterando o vencimento para o dia 31/03/2014, ou até que a nova licitação seja concluída. Em atendimento ao memorando nº 2363/13- Unidade de Drenagem– SEINFRA.

2º Termo Aditivo Data: 28/08/2013
Contrato n.º 215/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 6 meses e 25 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, de acordo com MI- 1916/13 – UD – SEINFRA.

1º Termo Aditivo Data: 03/05/2013
Contrato n.º 159/12 Data: 10/05/2012
Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO
Referente.: o Município adita o contrato acrescentando o valor em 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 296.067,50 (Duzentos e noventa e seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A alteração se faz necessário para suprir os recursos financeiros advindos do aditivo. Em atendimento ao Memorando nº 268/GUA – Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo Data: 07/05/2013
Contrato n.º 160/12 Data: 10/05/2012
Contratada.: GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO
Referente.: o Município adita o contrato acrescentando o valor em 14,74% (quatorze vírgula setenta e quatro por cento), equivalente ao valor de R\$ 126.049,11 (Cento e vinte e seis mil, quarenta e nove reais e onze centavos). A alteração se faz necessário para atender as necessidades supervenientes do transporte escolar. Em atendimento ao Memorando nº 269/GUA – Secretaria de Educação.
3º Termo Aditivo Data: 07/05/2013
Contrato n.º 223/12 Data: 23/07/2012
Contratada.: GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO
Referente.: o Município adita o contrato acrescentando o valor em 8,11% (oito vírgula onze por cento), equivalente ao valor de R\$ 86.034,41 (Oitenta e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). A alteração se faz necessário para atender as necessidades supervenientes do transporte escolar. Em atendimento ao Memorando nº 270/GUA – Secretaria de Educação.

7º Termo Aditivo Data: 12/08/2013
Contrato n.º 006/12 – Secretaria de Data: 16/07/2012
Habitação/FMTHPS
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (Sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 11/10/2013, para possibilitar a conclusão das obras referentes a drenagem pluvial no loteamento José Loureiro etapa II. Em atendimento ao memorando nº 441/SH – Secretaria de Habitação.

7º Termo Aditivo Data: 04/09/2013
Contrato n.º 002/12 - Secretaria de Habitação/FMTHPS Data: 03/02/2012

Contratada.: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo para execução em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 02/01/2014, em virtude do aguardo da definição das obras impostas pela Caixa Econômica Federal para condição mínima de financiamento das unidades habitacionais construídas (calçadas e abrigo de gás). A prorrogação também se justifica devido à rede coletora que está implantada ainda não estar em operação, dada à falta de conclusão da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto). Em atendimento ao Memorando Interno nº 486/2013 da Secretaria de Habitação.

1º Termo Aditivo Data: 29/08/2013
Contrato n.º 010/13 - Secretaria de Assistência Social/FMAS Data: 19/07/2013

Contratada.: ESCOBRINQ LTDA EPP
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 4,20% (Quatro vírgula vinte por cento), equivalente a R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais), referente a 04 (quatro) unidades do item 05 – lote 01 – arquivo de aço, em virtude de não haver recurso disponível para a aquisição. Em atendimento ao Memorando nº 422/2013/ADM – Secretaria de Assistência Social.

7º Termo Aditivo Data: 21/08/2013
Contrato n.º 011/11 - Secretaria de Assistência Social/FMAS Data: 18/07/2011

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 26/10/2013, tendo em vista a necessidade de análise e a liberação da última medição da obra pela Caixa Econômica Federal, bem como a emissão do Termo de Recebimento Provisório. Em atendimento ao memorando nº 460/Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana e memorando nº 423/2013/ADM – Secretaria de Assistência Social.

5º Termo Aditivo Data: 23/08/2013
Contrato n.º 020/12 – Fundação Turística de Joinville Data: 06/07/2012
Contratada.: PROJETE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Referente.: a Fundação Turística de Joinville adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução em 90 dias, alterando o vencimento para o dia 11/12/2013 e prorroga o prazo de vigência em 90 dias, alterando o vencimento para o dia 06/03/2014, em virtude da impossibilidade da obra avançar no ritmo normal de trabalho, devido a serviços adicionais em análise no IPPUJ e junto a fiscalização, além de problemas na liberação de frentes de serviço da obra, e, ainda a dificuldades em dar sequencia a alguns trabalhos específicos em função do uso compartilhado dos espaços do mercado, o qual encontra-se ao longo de toda a obra em funcionamento compartilhado. Em atendimento ao ofício nº 186/2013- ADM/Fundação Turística de Joinville e ofício nº 829/13-Unidade de Obras/Seinfra.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

173/2013 ESCOBRINQ LTDA – EPP
DATA: 30/08/2013
OBJETO: Aquisição de móveis para Procuradoria Geral do

Município e Secretaria de Administração.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

182/2013 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
DATA: 05/09/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos destinados as Unidades da Secretaria de Educação de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 424.037,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

183/2013 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 05/09/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos destinados as Unidades da Secretaria de Educação de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 247.854,50 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

184/2013 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRU-
ÇÃO LTDA
DATA: 05/09/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos destinados as Unidades da Secretaria de Educação de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 191.472,00 (cento e noventa e um mil, quatro-
centos e setenta e dois reais)

185/2013 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU-
ÇÃO STEIL SUL LTDA EPP
DATA: 05/09/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos destinados as Unidades da Secretaria de Educação de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta
reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

**INSTITUTO DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE – ITTRAN**

**037/2013-I – HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA -
ME**
PROCESSO: Pregão 050/2013-I
DATA: 17/09/2013
OBJETO: Aquisição de mudas de flores para praças, jar-
dins e canteiros de responsabilidade do ITTRAN.
VALOR: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

038/2013-I – RESTAURANTE DUMONT LTDA - ME
PROCESSO: Dispensa 065/2013-I
DATA: 18/09/2013
OBJETO: Fornecimento e entrega de refeições com bebida
(refrigerante ou suco), almoço e/ou jantar, podendo o jantar
ser substituído por lanche à critério do requisitante.
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE – ITTRAN**

**036/2013-I – TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS
LTDA - ME**
PROCESSO: Dispensa 061/2013 - I
DATA: 11/09/2013
OBJETO: Aquisição de etilotestes químico descartáveis, a
serem utilizados em ações desenvolvidas pelo ITTRAN na
Semana Nacional de Trânsito.
VALOR: R\$ 7.444,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta e
quatro reais e oitenta centavos)

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE – ITTRAN**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS –
CONTRATO 024/2011(ADITIVO DE PRAZO)**
PROCESSO: Pregão 030/2011
DATA: 16/09/2013
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de
seguro predial na forma de risco absoluto para os prédios
sede do ITTRAN, Rodoviária e Estacionamento da Rodo-
viária, e serviços de seguro na forma de risco absoluto
para os veículos de propriedade do ITTRAN, conforme
contrato.
VALOR: R\$ 17.661,35 (dezessete mil seiscentos e sessenta
e um reais e trinta e cinco centavos).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do
Pregão Presencial nº 089/2013, cujo objeto é a **aquisição
de 05 (cinco) equipamentos para coleta de registros de
ponto eletrônico, com tecnologia digital de proximidade,
biometria, software de gerenciamento, serviço de ins-
talação, garantia estendida e que atendam ao disposto
na Portaria nº 1510/2009 do Ministério do Trabalho e
Emprego**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoei-
ro, adjudicando o objeto licitado à empresa **DIMEP CO-
MÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº **09.095.664/0001-56**, pelo valor total
de **R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**.

Joinville, 18 de setembro de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 084/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do
Pregão Eletrônico nº 084/2013, cujo objeto é a **Aquisição
de renovação de garantia dos equipamentos HP (Blade
c7000, EVA 4400, servidor tipo lâmina e servidor tipo
torre) da Companhia Águas de Joinville, por um perío-
do de 3 (três) anos**, bem como o julgamento efetuado pela
Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para a lici-
tante: **Lote 01: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.**,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0002-36, pelo va-
lor de **R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais)**.
Joinville, 17 de setembro de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do
Pregão Presencial nº 087/2013, cujo objeto é a aquisição de
itens de serralheria para incremento da segurança das ETAs
Cubatão e Pirai em Joinville/SC, bem como o julgamento
efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado
para a licitante:
Lote 01: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME., ins-
crita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.958/0001-47, pelo valor
de R\$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais);
Lote 02: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME.,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.958/0001-47, pelo
valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos

reais).
Joinville/SC, 18 de setembro de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 125/2013
DATA: 05/09/2013
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 086/2013
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.
OBJETO: Aplicação de Pesquisa de Clima Organizacional, com aproximadamente 300 colaboradores, contemplando a operacionalização completa do processo.
VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 150 dias.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013
DATA: 03/09/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2013
CONTRATADA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto na proporção de 24,9% do valor inicial do Contrato.
VALOR: R\$ 3.391,00 (três mil, trezentos e noventa e um reais).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2012
DATA: 03/09/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 061/2012
CONTRATADA: L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VENCIMENTO: 31/12/2013

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2010
DATA: 06/09/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 019/2010
CONTRATADA: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VENCIMENTO: 07/11/2013

Joinville, 20 de setembro de 2013.
NELSON JOÃO POSSAMAI
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS
279/2013 - Anagê Imóveis Ltda. (Locador: Carolina Sacht Purey). Objeto (Dispensa 218/2013): Locação de Terreno para Estacionamento Exclusivo SMS, Período: 04/09/2013 até 04/09/2014, Valor: R\$ 24.000,00, Verba: 46.02.10.122.01.2.001135.
280/2013 - Gesser Medical Ltda. Objeto (SRP 035/2013): Aquis. Medicamentos, Período: 05/09/13 até 31/12/13, Valor: R\$ 24.780,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.
281/2013 - CBS Médico Cient. Comércio e Repres. Ltda. Objeto (PP 198/2013): Aquisição de Materiais de Enfermagem, Período: 06/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 114.367,50, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
282/2013 - Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto (PP 198/2013): Aquisição de Materiais de Enfermagem, Período: 06/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 5.414,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
283/2013 - Altermed Material Medico Hosp. Ltda. Objeto (PP 198/2013): Aquisição de Materiais de Enfermagem, Período: 06/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 2.540,32, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
284/2013 - Coloplast do Brasil Ltda. Objeto (PP 198/2013):

Aquisição de Materiais de Enfermagem, Período: 06/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 42.700,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
286/2013 - Pontamed Farmacêutica Ltda. Objeto (SRP 192/2012): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 10/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 29.840,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.303.09.2.001134-102, 46.01.10.303.09.2.001134-267.
288/2013 - Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 192/12): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 42.834,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.303.09.2.001134-102, 46.01.10.303.09.2.001134-267.
289/2013 - Prati Donaduzzi & Cia Ltda. Objeto (SRP 192/2012): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 67.268,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.302.06.2.001125, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.304.07.2.001127.
290/2013 - Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda. Objeto (SRP 192/2012): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 3.892,50, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.302.06.2.001125, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.304.07.2.001127.
291/2013 - Pontamed Farmacêutica Ltda. Objeto (SRP 192/2012): Aquisição Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 3.225,30, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.302.06.2.001125, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.304.07.2.001127.
292/2013 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 192/2012): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 587,60, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.302.06.2.001125, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.304.07.2.001127.
293/2013 - Scheid e Castro Distr. Prod. Farmacêuticos Ltda. Objeto (SRP 150/2013): Aquisição de Fórmulas Especiais e Suplementos Alimentares, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 10.240,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
294/2013 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 109.010,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
295/2013 - Comercial Cirur. Rioclarense Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 6.600,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
296/2013 - Altermed Material Medico Hosp. Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 53.460,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
297/2013 - Nunesfarma Distrib. Prod. Farmaceuticos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 9.345,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
298/2013 - Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição Medicamentos - Elenco, Período: 12/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 2.040,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.
299/2013 - Hosplife Com. Equip. Hospitalares Ltda - EPP. Objeto (PP 178/2013): Aquisição de Instrumentais e Equipamentos Oftalmológicos, Período: 12/09/2013 até 31/12/13, Valor: R\$ 15.100,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4, 46.01.10.451.15.1.001021.3.4.4.
300/2013 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto (PP 178/2013): Aquisição de Instrumentais e Equipamentos Oftalmológicos, Período: 12/09/2013 até 31/12/13, Valor: R\$ 9.480,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4, 46.01.10.451.15.1.001021.3.4.4.
301/2013 - Gigante Recém-Nascido Ltda - EPP. Objeto (PP 178/2013): Aquisição de Instrumentais e Equipamentos Oftalmológicos, Período: 12/09/2013 até 31/12/13, Valor: R\$ 7.720,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4, 46.01.10.451.15.1.001021.3.4.4.
302/2013 - Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais, Período: 13/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 6.660,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119,

46.01.10.302.06.2.001121.
303/2013 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto (SRP 133/13): Aquisição Medicamentos - Judiciais, Período: 13/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 108.380,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.
304/2013 - Gesser Medical Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição Medicamentos - Judiciais, Período: 13/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 10.011,24, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.
305/2013 - Comercial Cirur. Rioclarense Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquis. Medicamentos - Judiciais, Período: 13/09/13 até 31/12/13, Valor: R\$ 70.100,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.
306/2013 - TATA Com. Equip. Saúde, Odont-Médic Ltda–ME. Objeto (PP 185/2013): Aquisição de Materiais Lúdicos e Escovódromos para a 3ª Etapa do Projeto Pró Saúde II, Período: 16/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 40.535,00, Verba: 46.01.10.122.08.2.001131.
307/2013 - Nilcatex Têxtil Ltda. Objeto (SRP 179/2012): Aquisição de Camisetas, Período: 17/09/13 até 31/12/13, Valor: R\$ 32.713,50, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.302.06.2.001125, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.01.10.122.08.2.001133, 46.01.10.304.07.2.001129.
308/2013 - Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda. Objeto (SRP 133/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais, Período: 17/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 539.328,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.301.05.2.001119.
309/2013 - Seriprint Comunicação Visual Ltda ME. Objeto (SRP 172/2013): Contr. Empr. para Confecção de Material Gráfico e de Comunicação Visual, Período: 17/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 2.493,40, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

105/2011 (desde 11/03/11) – **3º Termo Prorrogando** por 06 meses em 10/09/13, ref. a Laboratório de Apoio para Exames do LM, com a empresa: KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
153/2013 (desde 24/05/13) – **Termo Cancelando** o Contrato a partir de 04/09/2013, devido à entrega de produtos em desacordo com os termos do Edital, conforme Parecer Jurídico 209/2013 – CAAP, ref. a Aquisição Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza, com a empresa: Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME.
169/2012 (desde 09/08/12) – **2º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,79% em 02/09/13, referente à Locação de Imóvel da Unidade de Saúde do Iriiriu, com o Locador a empresa: Sociedade Educacional Santo Antônio, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.
338/2010 (desde 17/08/10) – **7º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,79% em 03/09/13, ref. á Fornecimento de Lanches e Refeições com a empresa: SEPAT Multi Service Eireli, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
357/2010 (desde 26/08/10) – **7º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,79% em 03/09/13, ref. á Fornec. Coffe Break c/ empresa: SEPAT Multi Service Eireli, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.302.06.2.001124, 46.01.10.302.06.2.001125, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.01.10.122.08.2.001131, 46.01.10.122.08.2.001133, 46.02.10.122.01.2.001135.
358/2010 (desde 01/09/10) – **7º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 3,79% em 02/09/13, referente á Locação de Imóvel do SOIS, com o Locador: Rui Rubens Schwartz, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
362/2011 (desde 14/09/11) – **3º Termo Prorrogando** por 12 meses em 13/09/13, ref. a Serviços de Manutenção nos Aparelhos de Raio X dos PA´s 24h Norte e Sul, com a empresa: Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda - EPP, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
381/2010 (desde 10/09/10) – **3º Termo Prorrogando** por 12 meses e **Reajustando** pelo IGP-M em 3,79% em 02/09/13, referente á Locação de Imóvel da UBS Saguaçu, com o Locador a empresa: R. Toscan & Toscan, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

Joinville, 19 de Setembro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação: 39/2013

Empresa: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de tarifas bancarias, com estimativa para 30 lançamentos via malote, para a Fundação IPPUJ, no exercício de 2013.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 396,00 (Trezentos e Noventa e Seis Reais)

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ

Data: 12/09/2013

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 242/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de setembro de 2013:

Maria Diel de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD;

Vera Terezinha Feldens, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Portaria nº 243/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de setembro de 2013:

Maria Diel de Carvalho, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD;

Vera Terezinha Feldens, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Portaria nº 244/2013

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

Resolve:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disci-

plinar de nº 02/2013 a fim de apurar a responsabilidade do servidor Júlio Cezar Petto de Souza, Consultor Técnico Legislativo, matrícula 56, conforme Memorando nº 33/2013 da Direção Geral da Casa que relata que o servidor divulgou informações erradas e apresentou acusações infundadas sobre Câmara de Vereadores de Joinville, entre outros. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art 155, inciso X, da LC 266/08, podendo ser responsabilizado pelo art. 162 da LC 266/08.

Cumpra-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Portaria nº 245/2013

Designa Servidores para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 183 e 189 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

Resolve:

Designar os servidores Susana de Borba, Clóvis Donizete Alves e Eduardo Cani Júnior, integrantes da Comissão Permanente para Conduzir Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 104/2008, alterada pela Portaria nº 241/2013, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/2013.

Cumpra-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Portaria nº 246/2013

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
44/2013	Relógio ponto eletrônico com biometria e emissão de recibo em papel, com instalação, configuração e integração para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Nice Mara Guimarães Ferreira Rogério Coimbra	Leonor Maria Trisotto
45/2013	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para construção de sala para arquivo geral e arquivo permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, e fiscalização da execução do projeto.	Jeferson Carlos Maia Luiz Carlos de Santiago	Débora da Cunha Kirst Meyer
47/2013	Fornecimento de equipamentos multimídia, equipamentos de automação, equipamentos GPS, suprimentos de informática e acessórios ergonômicos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral João Batista de Souza	Heliq de Aquino Jr.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Portaria nº 247/2013

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
46/2013	Fornecimento de equipamentos multimídia, equipamentos de automação, equipamentos GPS, suprimentos de informática e acessórios ergonômicos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Heliq de Aquino Jr.	João Batista de Souza
48/2013	Fornecimento de equipamentos multimídia, equipamentos de automação, equipamentos GPS, suprimentos de informática e acessórios ergonômicos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Thiago Xavier Dias João Batista de Souza	Felipe Fernando Faria
49/2013	Fornecimento de equipamentos multimídia, equipamentos de automação, equipamentos GPS, suprimentos de informática e acessórios ergonômicos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Thiago Xavier Dias Raquel Matilde Vieira	Débora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Joinville, 9 de setembro de 2013.

Ofício nº 09/13 - DG

Publicação das diárias concedidas a Senhora e aos Senhores Vereadores do mês de agosto/2013, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de janeiro de 2006.

Vereador: Odir Nunes (PSD)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 01/08/2013 às 19h

Data de retorno: 02/08/2013 às 13h

Motivo da viagem: Audiência às 8h, na Secretaria de Estado da Agricultura. Assunto: Falta de funcionários na Cidasc de Joinville. Justificativa: Agricultores têm reclamado da falta de funcionários para atender as demandas.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 07/08/2013 às 7h

Data de retorno: 07/08/2013 às 19h

Motivo da viagem: 9h30 – Acompanhar o Secretário de Assistência Social Dr. Bráulio Barbosa para conhecer o Projeto de Abastecimento e Mercado Popular (com conselho de segurança alimentar).

15h – Visita ao Pequeno Cotelengo – Obra que trata da Política Pública de alta complexidade do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 07/08/2013 às 7h

Data de retorno: 07/08/2013 às 19h

Motivo da viagem: Acompanhar o Secretário de Assistência Social Dr. Bráulio Barbosa às 9h30, para conhecer o Projeto de Abastecimento e Mercado Popular (com conselho de segurança alimentar).

Visita ao Pequeno Cotelengo às 15h, obra que trata da Política Pública de alta complexidade do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 12/08/2013 às 19h

Data de retorno: 13/08/2013 às 18h30

Motivo da viagem: Reunião na Caixa Econômica Federal em 13 de agosto, às 10h30, acompanhando o Prefeito de Joinville Sr. Udo Dohler, e Senador Luiz Henrique da Silveira, para tratar de patrocínio para o Joinville Esporte Clube. Comparecer pessoalmente no Ministério das Telecomunicações a fim de solicitar audiência com o Ministro para tratar da implantação da TV Digital na Câmara de Vereadores de Joinville. Todos os compromissos serão acompanhados pelo Diretor de Comunicação Social, Sr. Thiago Xavier Dias.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

Vereador: Patrício Destro (PSD)

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Data da saída: 12/08/2013 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 16/08/2013 conforme disponibilidade de

vôo
Motivo da viagem: Participação do Vereador Patrício Destro, membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, matrícula nº 7047, no curso Gestão e Fiscalização de Contratos, a realizar-se no período de 13 a 16 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro/RJ

Vereador: Levi Rioschi (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 14/08/2013 às 19h30
Data de retorno: 15/08/2013 às 20h
Motivo da viagem: 9h – Audiência com a Secretária de Assistência Social do Estado, Sra. Tânia Eberhardt, informações sobre mudanças de local de Policlínica na Cidade de Joinville. 14h – Audiência com Secretário de Infraestrutura, Sr. Valdir Cobalchini, buscando recursos para obras de pavimentação nos grandes eixos da cidade.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município
Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 18/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Data de retorno: 23/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Motivo da viagem: Viagem do Vereador Joaquim Alves dos Santos, matrícula 7032, membro da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, à cidade de São Paulo/SP, para cumprir agenda dia 19/08, às 9h, na Sub-Prefeitura de Diadema, junto a Secretaria da Fazenda para tratar sobre parcelamento de IPTU e outros assuntos fiscais implementados em São Paulo. Participação no curso Licitação e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico e noções de srp, a realizar-se no período de 20 a 23 de agosto na cidade de São Paulo/SP, promovido pela Consultre.

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: São Paulo e Diadema/SP
Data da saída: 18/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Data de retorno: 23/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Motivo da viagem: Agenda junto à Secretaria da Educação de Diadema, Setor de Expansão de Ensino, visando buscar conhecimento a respeito do Programa Mais Educação; Agenda na Secretaria de Assistência Social de Diadema, para tratar sobre o Contra Turno Escolar; agenda na Câmara Municipal de São Paulo, para tratar sobre o Programa Bolsa Creche; agenda na Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, buscar subsídios a respeito de convênios firmados pelo Município na área da Educação; e Secretaria de Assistência Social de São Paulo, através do Conselho Municipal Antidrogas, visando obter conhecimento sobre convênios e políticas públicas para dependentes químicos. Este vereador visa buscar subsídios junto às Prefeituras de São Paulo e Diadema na área de educação, como convênios e programas, que vão contribuir para sugestões de projetos para o Município de Joinville.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município
Vereador: Maurício Soares (PMDB)
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 18/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Data de retorno: 23/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Motivo da viagem: Agenda dia 19/08 às 9 h, na Sub-Prefeitura de Diadema, junto a Secretaria da Fazenda para tratar sobre parcelamento de IPTU e outros assuntos fiscais implementados em São Paulo. Participação no curso Licitação e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico e noções de srp, a realizar-se no período de 20 a 23 de agosto, na cidade e São Paulo, promovido pela Consultre.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 21/08/2013 às 11h30
Data de retorno: 22/08/2013 às 11h30
Motivo da viagem: Audiência às 14 horas do dia 21/08/2013 com o Deputado Estadual Carlos Chiodini, Vice-Presidente da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para apresentação Projeto Lei 17/2013, de autoria deste vereador, que “Dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue”, e com objetivo de desenvolver nas Escolas Estaduais comissões permanentes de combate à dengue. Audiência às 8h horas do dia 22/08/2013 com o Sr. Eduardo Cesconeto, para solicitar urgência na instalação dos Totens de auto-atendimento online da Celesc, nas subprefeituras de Joinville, conforme solicitado por este vereador através da Moção 364/2013.

Vereador: Pastora Léia (PSD)
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 21/08/2013 Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 23/08/2013 Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Módulo II do Ciclo de Estudos Legislativos com o tema: Como Elaborar uma Lei, onde em sete aulas serão explanados assuntos como regras para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis a partir da técnica legislativa e das normas de logística.

Vereador: Mauricio Fernando Peixer (PSDB)
Destino: Natal/RN
Data da saída: 25/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Data de retorno: 30/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Motivo da viagem: Participar do curso Tomada e Prestação de Contas, Tomada de Contas especiais e Controle, que abordará entre outros temas, a Estrutura Fundamental da administração Pública Brasileira, Governo e Administração Pública; Direta e Indireta, Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – LOA; execução da LOA; Estágio da Despesa. Dia 29/08- participa na Câmara de Vereadores de Natal de uma reunião com os técnicos daquela Casa Legislativa sobre o programa “Câmara nos bairros”, que consiste no deslocamento das atividades da Câmara Municipal para os bairros da cidade, onde são oferecidos à comunidade vários serviços . Além disso, o vereador captará junto aos técnicos daquela Câmara de Vereadores, informações referentes à liberação de alvarás e licenças. O vereador irá retornar à Joinville na manhã de sexta-feira dia 30/08.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)
Destino: Natal/RN
Data da saída: 25/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Data de retorno: 30/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Motivo da viagem: Participar do curso de Tomada e Prestação de Contas, Tomada de Contas especiais e controle, que abordará entre outros temas, A Estrutura Fundamental da Administração Pública Brasileira, Governo e Administração Pública; Direta e Indireta, Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – LOA; execução da LOA; Estágio da Despesa. Dia 29/08- participa na Câmara de Vereadores de Natal de uma reunião com os técnicos daquela Casa Legislativa sobre o programa “Câmara nos bairros”, que consiste no deslocamento das atividades da Câmara Municipal para os bairros da cidade, onde são oferecidos à comunidade vários serviços . Além disso, o vereador captará junto aos técnicos daquela Câmara de Vereadores, informações referentes à liberação de alvarás e licenças. O vereador irá retornar à Joinville na manhã de sexta-feira dia 30/08.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Natal/RN
Data da saída: 25/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Data de retorno: 30/08/2013 conforme disponibilidade de vôo
Motivo da viagem: Participar do curso de Tomada e Pres-

tação de Contas, Tomada de Contas especiais e controle, que abordará entre outros temas, A Estrutura Fundamental da Administração Pública Brasileira, Governo e Administração Pública; Direta e Indireta, Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – LOA; execução da LOA; Estágio da Despesa. Na quinta-feira (29) ele participa na Câmara de Vereadores de Natal de uma reunião com os técnicos daquela Casa Legislativa sobre o programa Câmara nos bairros, que consiste no deslocamento das atividades da Câmara Municipal para os bairros da cidade, onde são oferecidos à comunidade vários serviços. Além disso, ele captará junto aos técnicos daquela Câmara de Vereadores, informações referente a liberação de alvará e licenças. O vereador irá retornar à Joinville na manhã da sexta-feira dia 30 de agosto.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 28/08/2013 às 19h
Data de retorno: 29/08/2013 às 18h
Motivo da viagem: Audiência com o Deputado Estadual Carlos Chiodini, dia 29/08/2013 às 8h, pauta: Assuntos relacionados à área da educação no Município de Joinville (situação das Escolas Estaduais); Audiência com o Secretário de Infraestrutura do Estado de SC, Sr. Valdir Vital Cobalchini, dia 29/08/2013 às 10h, pauta: Ponte Vigoreli Audiência com a Secretaria de Saúde do Estado de SC, Sra. Tânia Eberhardt, dia 29/08/2013 às 14h, pauta: Assuntos relacionados à área da Saúde no Município de Joinville (situação dos leitos do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt); Audiência com a Coordenadora da Fundação Nova Vida, Sra. Eliane, dia 29/08/2013 às 15h, pauta: buscar subsídios com relação aos projetos e programas disponíveis para os grupos de convivência e terceira idade de Joinville.

Atenciosamente,

João Carlos Gonçalves
Presidente

Sonia Regina Corrêa Vailati
Diretora Geral

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa -Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público que, em conformidade com o que preceitua o Decreto Legislativo nº 6/2013, a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço**, conforme o objeto especificado abaixo:

Contratação de **SERVIÇO E MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

A sessão pública para credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação dar-se-á no dia **04/10/2013**, às **14h**, na Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Joinville/SC. O Edital encontra-se à disposição no *site* <http://www.cvj.sc.gov.br>, ou solicitado pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou retirado na Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290 ou fax (47) 2101-3200, no horário das 13h às 19h, onde poderão ser prestados os esclarecimentos necessários.

Joinville, 20 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do 3º Termo Aditivo **Data: 30/07/2013**
Contrato n.º 279/12 Data: 23/07/2012
Contratada.: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA
Onde se lê:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 21/10/2013 e prorroga o prazo de execução em 90 (noventa) dias, a partir da data deste aditivo, alterando seu vencimento de execução para 15/09/2013, para atender a necessidade de adequações nos projetos devido a interferência de diversos elementos na execução, que motivaram o atraso do cronograma de execução das Vias cicláveis. Em atendimento ao Memorando nº 1538/13 – UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Leia-se:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 21/10/2013 e prorroga o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento de execução para 15/09/2013, para atender a necessidade de adequações nos projetos devido a interferência de diversos elementos na execução, que motivaram o atraso do cronograma de execução das Vias cicláveis. Em atendimento ao Memorando nº 1538/13 – UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição Débito	do	Data de Vencimento	Valor	Juros	Mora	Valor Total
217563- Oliveira Dias	064.011.069-05	Autos Trânsito	de	01/12/2008	191,54	107,02	19,95	326,49
217563- Oliveira Dias	064.011.069-05	Autos Trânsito	de	01/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,47
2235559- Buchmuller	248.027.439-04	Autos Trânsito	de	22/09/2008	191,54	116,13	20,15	337,78
2138451 - Oliveira	382.113.359-72	Autos Trânsito	de	06/01/2009	127,69	69,33	13,25	215,12
2117704 – José Prestes	583.470.380-15	Autos Trânsito	de	10/11/2008	574,61	330,51	60,13	991,90
2090231- Muller	683.799.359-34	Autos Trânsito	de	23/12/2008	53,21	29,73	5,54	90,70
2090231- Muller	683.799.359-34	Autos Trânsito	de	23/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,48
484313- Rosário	890.626.559-04	Autos Trânsito	de	18/11/2008	53,20	30,60	5,57	91,84
175749- Cardoso	047.908.329-02	Autos Trânsito	de	23/12/2008	85,13	47,57	8,87	145,12
402533- Cardoso	636.531.099-49	Autos Trânsito	de	29/12/2008	957,69	535,10	99,76	1.632,45

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.
Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso representante legal).
Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter certidão negativa de débitos, além de ensejar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).
Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição Débito	do	Data de Vencimento	Valor	Juros	Mora	Valor Total
136008- Isaias de Lira	030.848.729-02	Autos Trânsito	de	01/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,48
136008- Isaias de Lira	030.848.729-02	Autos Trânsito	de	01/12/2008	127,69	71,35	13,30	217,66
136008- Isaias de Lira	030.848.729-02	Autos Trânsito	de	01/12/2008	127,69	71,35	13,30	217,66
2606425- Andrade	257.704.788-61	Autos Trânsito	de	26/09/2008	53,20	32,26	5,60	93,83
2606425- Andrade	257.704.788-61	Autos Trânsito	de	26/09/2008	191,54	116,13	20,15	337,78
115998- Farias	019.056.399-02	Autos Trânsito	de	26/09/2008	85,13	51,61	8,96	150,13

115998- Farias	019.056.399-02	Autos Trânsito	de	26/09/2008	191,54	116,13	20,15	337,78
115998- Farias	019.056.399-02	Autos Trânsito	de	26/09/2008	127,69	77,41	13,43	225,17
115998- Farias	019.056.399-02	Autos Trânsito	de	26/09/2008	127,69	77,41	13,43	225,17
200354 - Turquis	057.289.079-62	Autos Trânsito	de	01/12/2008	191,53	107,02	19,95	326,48

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.
Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso representante legal).
Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter certidão negativa de débitos, além de ensejar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).
Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição Débito	do	Data de Vencimento	Valor	Juros	Mora	Valor Total
77075- Soares	003.834.139-58	Autos Trânsito	de	29/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,48
2606427 – Prachedas	032.464.019-69	Autos Trânsito	de	26/01/2009	574,61	311,97	59,64	968,02
213811 – Oliveira	062.426.709-17	Autos Trânsito	de	29/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,48
2606428 – Vieira	047.176.299-73	Autos Trânsito	de	13/10/2008	191,54	113,12	20,09	334,14
288266 – Baz	525.131.309-25	Autos Trânsito	de	23/12/2008	127,69	71,35	13,30	217,66
166399- Mateus	044.251.829-36	Autos Trânsito	de	26/01/2009	574,61	311,97	59,64	968,02
2606419- Lopes	068.108.089-22	Autos Trânsito	de	11/02/2009	53,20	28,07	5,51	88,64
2606419- Lopes	068.108.089-22	Autos Trânsito	de	11/02/2009	191,54	101,06	19,83	319,14
2606419- Lopes	068.108.089-22	Autos Trânsito	de	11/02/2009	574,61	303,18	59,47	957,38
2606422- Serpa	918.544.409-00	Autos Trânsito	de	01/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,47

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.
Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso representante legal).
Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter certidão negativa de débitos, além de ensejar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).
Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição Débito	do	Data de Vencimento	Valor	Juros	Mora	Valor Total
222401 – Dias	065.822.609-60	Autos Trânsito	de	26/01/2009	574,61	311,97	59,64	968,02
2606418- Gomes	411.142.569-00	Autos Trânsito	de	29/12/2008	191,54	107,02	19,95	326,49
2606418- Gomes	411.142.569-00	Autos Trânsito	de	29/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,48
2606410 – Silva	269.991.488-64	Autos Trânsito	de	08/12/2008	53,20	29,73	5,54	90,69
2606410 – Silva	269.991.488-64	Autos Trânsito	de	08/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,47
2606410 – Silva	269.991.488-64	Autos Trânsito	de	08/12/2008	127,69	71,35	13,30	217,66
2606410 – Silva	269.991.488-64	Autos Trânsito	de	08/12/2008	191,54	107,02	19,95	326,49
2048901 – Abreu Sombrio	658.130.499-91	Autos Trânsito	de	10/11/2008	85,13	48,97	8,91	146,96
2048901 – Abreu Sombrio	658.130.499-91	Autos Trânsito	de	10/11/2008	191,54	110,17	20,04	330,63
2048901 – Abreu Sombrio	658.130.499-91	Autos Trânsito	de	10/11/2008	574,62	330,52	60,13	991,92

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.
Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso representante legal).
Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter certidão negativa de débitos, além de ensejar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).
Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição Débito	do	Data de Vencimento	Valor	Juros	Mora	Valor Total
2606413 – Berto	066.811.939-00	Autos Trânsito	de	20/01/2009	191,54	104,00	19,88	322,69
2606413 – Berto	066.811.939-00	Autos Trânsito	de	20/01/2009	191,54	104,00	19,88	322,69
2606413 – Berto	066.811.939-00	Autos Trânsito	de	20/01/2009	574,61	311,97	59,64	968,02
2606409 – Aguiar	079.131.919-96	Autos Trânsito	de	23/12/2008	127,69	71,35	13,30	217,66
2606409 – Aguiar	079.131.919-96	Autos Trânsito	de	23/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,47
2606416 – Fiamoncini	853.887.189-72	Autos Trânsito	de	10/11/2008	53,20	30,60	5,57	91,84
2606430 – Souza	023.174.029-88	Autos Trânsito	de	29/12/2008	191,54	107,02	19,95	326,49
193819- Oliveira da Silva	054.666.679-51	Autos Trânsito	de	11/11/2008	53,20	30,60	5,57	91,84
193819- Oliveira da Silva	054.666.679-51	Autos Trânsito	de	11/11/2008	574,61	330,51	60,13	991,90
2606421 – Maczewski Lanziaster	868.393.909-00	Autos Trânsito	de	29/12/2008	191,54	107,02	19,95	326,49

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.
Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso representante legal).
Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter certidão negativa de débitos, além de ensejar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).
Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição Débito	do	Data de Vencimento	Valor	Juros	Mora	Valor Total
2551116 – Cardoso	915.477.849-20	Autos Trânsito	de	11/11/2008	574,61	330,51	60,13	991,90
2606426 – Alexandre	342.919.549-72	Autos Trânsito	de	23/12/2008	191,54	107,02	19,95	326,49
2234320 – Wessling	197.646.779-91	Autos Trânsito	de	11/11/2008	53,20	30,60	5,57	91,84
2234320 – Wessling	197.646.779-91	Autos Trânsito	de	11/11/2008	85,13	48,97	8,91	146,96
2234320 – Wessling	197.646.779-91	Autos Trânsito	de	11/11/2008	574,61	330,61	60,13	991,90
366061 – Souza	501.060.239-34	Autos Trânsito	de	10/11/2008	85,13	48,97	8,91	146,96
2550280- Fagundes	893.480.109-30	Autos Trânsito	de	29/12/2008	127,69	71,35	13,30	217,66
191078 – Tornaz	053.609.579-56	Autos Trânsito	de	29/12/2008	574,61	321,06	59,86	979,47
191078 – Tornaz	053.609.579-56	Autos Trânsito	de	06/01/2009	191,54	104,00	19,88	322,69
193188- Fagundes	054.393.099-85	Autos Trânsito	de	29/12/2008	574,62	321,06	59,86	979,48

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.
Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Bal-

ção de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso representante legal).

Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter certidão negativa de débitos, além de ensinar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).

Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição do Débito	do	Data de Vencimento	de	Valor	Juros	Mora	Valor Total
500109- Roseli Gonçalves	936.798.589-49	Autos Trânsito	de	10/11/2008		191,54	110,17	20,04	330,63
91560 – Diogo Machado Belmonte	006.152.979-60	Autos Trânsito	de	26/09/2008		574,61	348,36	60,45	1.013,29
91560 – Diogo Machado Belmonte	006.152.979-60	Autos Trânsito	de	31/10/2008		574,61	339,38	60,28	1.002,46
240460- Rafael Pereira Alves	076.297.129-01	Autos Trânsito	de	10/11/2008		574,61	330,52	60,13	991,92
152212 – Ederson Kucakoski	038.829.589-95	Autos Trânsito	de	10/11/2008		191,54	110,17	20,04	330,63
152212 – Ederson Kucakoski	038.829.589-95	Autos Trânsito	de	10/11/2008		574,61	330,52	60,13	991,92
220398 – Deivison Wagner Bueno da Cruz	065.048.359-69	Autos Trânsito	de	11/11/2008		574,61	330,52	60,13	991,92
220398 – Deivison Wagner Bueno da Cruz	065.048.359-69	Autos Trânsito	de	11/11/2008		574,61	330,52	60,13	991,92
229634 – Rafael Correa Marchi	068.708.519-56	Autos Trânsito	de	11/11/2008		574,61	330,52	60,13	991,92
224404 – Wladimir Luiz da Rosa Moraes	066.477.199-89	Autos Trânsito	de	23/12/2008		574,62	321,06	59,86	979,48

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.

Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso representante legal).

Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter certidão negativa de débitos, além de ensinar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).

Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição do Débito	do	Data de Vencimento	de	Valor	Juros	Mora	Valor Total
2606429 – Evaldo Pento Daufenback	558.830.879-49	Autos Trânsito	de	11/11/2008		574,61	330,51	60,13	991,90
485323 – Valnice Alexandre Pereira	890.756.929-00	Autos Trânsito	de	22/09/2008		85,13	51,61	8,96	150,13
485323 – Valnice Alexandre Pereira	890.756.929-00	Autos Trânsito	de	22/09/2008		127,69	77,41	13,43	225,17
190664 – Evandro Scheel	053.445.049-00	Autos Trânsito	de	23/12/2008		191,54	107,02	19,95	326,49
190664 – Evandro Scheel	053.445.049-00	Autos Trânsito	de	29/12/2008		574,61	321,06	59,86	979,47
2606424 – Samuel Moreira	082.672.809-01	Autos Trânsito	de	10/06/2009		574,61	266,85	58,47	910,11
159212 – Ronaldo Adriano da Silva Pedroso	041.413.309-80	Autos Trânsito	de	29/12/2008		85,13	47,57	8,87	145,12
159212 – Ronaldo Adriano da Silva Pedroso	041.413.309-80	Autos Trânsito	de	29/12/2008		127,69	71,35	13,30	217,66
561751 – Gisela Magalhães Cerutti-ME	03.036.045/0001-04	Autos Trânsito	de	11/11/2008		574,61	330,52	60,13	991,92
561751 – Gisela Magalhães Cerutti-ME	03.036.045/0001-04	Autos Trânsito	de	27/07/2009		574,62	257,96	58,20	898,11

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.

Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso represen-

tante legal).

Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter certidão negativa de débitos, além de ensinar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).

Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição do Débito	do	Data de Vencimento	de	Valor	Juros	Mora	Valor Total
146409 – Odinezio Pagan	036.244.490-40	Autos Trânsito	de	22/09/2008		53,20	32,26	5,60	93,83
146409 – Odinezio Pagan	036.244.490-40	Autos Trânsito	de	22/09/2008		191,54	116,13	20,15	337,78
146409 – Odinezio Pagan	036.244.490-40	Autos Trânsito	de	22/09/2008		191,54	116,13	20,15	337,78
146409 – Odinezio Pagan	036.244.490-40	Autos Trânsito	de	22/09/2008		85,13	51,61	8,96	150,13
146409 – Odinezio Pagan	036.244.490-40	Autos Trânsito	de	22/09/2008		574,61	348,36	60,45	1.013,29
146409 – Odinezio Pagan	036.244.490-40	Autos Trânsito	de	22/09/2008		574,61	348,36	60,45	1.013,29
146409 – Odinezio Pagan	036.244.490-40	Autos Trânsito	de	22/09/2008		191,54	116,13	20,15	337,78
146409 – Odinezio Pagan	036.244.490-40	Autos Trânsito	de	22/09/2008		191,54	116,13	20,15	337,78
1129329 – Joel Anstides Autisch	316.287.109-34	Autos Trânsito	de	26/09/2008		85,13	51,61	8,96	150,13
127259 – Antônio Leite de Souza	025.324.199-54	Autos Trânsito	de	04/11/2008		191,54	110,17	20,04	330,63

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.

Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso representante legal).

Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter certidão negativa de débitos, além de ensinar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).

Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria da Fazenda – Serviço de Arrecadação

Exmo. (a) Sr. (a) comunicamos que constam em nossos registros pendências financeiras referentes a débitos abaixo discriminados, os quais não foram quitados nos respectivos vencimentos.

Contribuinte	CPF	Descrição do Débito	do	Data de Vencimento	de	Valor	Juros	Mora	Valor Total
209978 – Noemi de Moraes	060.916.469-40	Autos Trânsito	de	01/12/2008		127,69	71,35	13,30	217,66
209978 – Noemi de Moraes	060.916.469-40	Autos Trânsito	de	01/12/2008		127,69	71,35	13,30	217,66
209978 – Noemi de Moraes	060.916.469-40	Autos Trânsito	de	01/12/2008		85,12	47,56	8,87	145,10
209978 – Noemi de Moraes	060.916.469-40	Autos Trânsito	de	01/12/2008		127,69	71,35	13,30	217,66
209978 – Noemi de Moraes	060.916.469-40	Autos Trânsito	de	01/12/2008		191,53	107,02	19,95	326,48
209978 – Noemi de Moraes	060.916.469-40	Autos Trânsito	de	01/12/2008		191,53	107,02	19,95	326,48
212971 – Marcelo Biermeier	062.131.029-81	Autos Trânsito	de	22/09/2008		127,69	77,41	13,43	225,17

Os débitos em atraso poderão ser quitados à vista, conforme disposição da Lei nº 305/2009.

Caso opte pela forma parcelada, deverá comparecer no Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, para formalizar acordo, munido de documentos pessoais e procuração (caso representante legal).

Lembramos que, a inadimplência com obrigações fiscais faz o contribuinte constar em lista de devedores, que o impede de realizar contratação com a Administração Pública e obter

certidão negativa de débitos, além de ensinar a cobrança judicial (Lei federal nº 6.830/80).

Caso eventualmente já tenha sido regularizada a situação supracitada antes do recebimento desta, ou haja condição suspensiva de exigibilidade do crédito nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, solicitamos seja desconsiderada a presente comunicação.

Secretaria da Fazenda.
Joinville, 01 de agosto de 2013.

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE □ IT-TRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1685/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
MAC8145 55999267B 6599/2 27/08/2013 230 * V
MAC8145 55999268B 5010/0 27/08/2013 162 * I
MBQ2917 55245170D 6599/2 24/08/2013 230 * V
MBQ2917 55245171D 5010/0 24/08/2013 162 * I
MBX8544 55250897D 6599/2 23/08/2013 230 * V
MCG7672 55250531D 5010/0 26/07/2013 162 * I
MCG7672 55250532D 6599/2 26/07/2013 230 * V
MCG7672 55250533D 6912/0 26/07/2013 232
MDJ1137 55248496D 6610/2 30/08/2013 230 * VII
MDJ1137 55248497D 5010/0 30/08/2013 162 * I
MDJ1137 55248498D 5118/0 30/08/2013 164 c/c 162 * I
MDJ1137 55248499D 6700/0 30/08/2013 230 * XVI
MDJ1137 55248500D 6556/1 30/08/2013 230 * I
MDS6467 55250896D 6599/2 23/08/2013 230 * V
MFK6779 55249090D 6599/2 22/08/2013 230 * V
MFK6779 55249091D 6912/0 22/08/2013 232
MIG3725 55249675D 6599/2 15/08/2013 230 * V
MKF7619 55250891D 5045/0 23/08/2013 162 * V
MKJ5032 55242589D 5010/0 24/07/2013 162 * I
MXM2532 55250471D 5010/0 23/08/2013 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1686/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AKR3998 55250219D 5622/1 25/07/2013 182 * VI
LYH9512 55470133C 5185/1 07/08/2013 167
MDO6593 55250231D 5185/1 01/08/2013 167
MEP2204 55250233D 5185/1 01/08/2013 167
MJM0945 55250236D 5185/1 01/08/2013 167
MKL3139 55250223D 7366/2 31/07/2013 252 * VI
MLA1533 54303209D 5843/4 29/07/2013 196

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 83/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AEZ7282	54391492E	6599/2 29/08/2013	230 * V
AGX4871	54355533E	5010/0 02/08/2013	162 * I
AKG6231	54391504E	6599/2 29/08/2013	230 * V
BGO4288	54355518E	6556/1 01/08/2013	230 * I
BNS7009	54355955E	6599/2 31/07/2013	230 * V
CHQ0426	54292735D	6637/2 31/07/2013	230 * IX
DEL0422	54356861E	6912/0 08/08/2013	232
DNA0410	54391420E	6599/2 27/08/2013	230 * V
GVM7055	54356244E	6599/2 02/08/2013	230 * V
HHJ5354	54355953E	6599/2 31/07/2013	230 * V
LOO3197	54293038D	6610/2 28/08/2013	230 * VII
LOQ9909	54401957E	6602/0 28/08/2013	230 * VI
LOQ9909	54401958E	6670/0 28/08/2013	230 * XIII
LXX5564	55254976D	5010/0 30/08/2013	162 * I
LXX5564	55254977D	6599/2 30/08/2013	230 * V
LZU6799	54293090D	5274/1 28/08/2013	175
LZU6799	54293092D	6637/2 28/08/2013	230 * IX
LZU6799	54293093D	5061/0 28/08/2013	163 c/c 162 * I
LZU6799	54293094D	6726/1 28/08/2013	230 * XVIII
LZW9431	55254952D	5045/0 21/08/2013	162 * V
LZW9431	55254953D	6912/0 21/08/2013	232
MAH8969	54355679E	6599/2 10/08/2013	230 * V
MAH8969	54355680E	6556/1 10/08/2013	230 * I
MAH8969	54355681E	5010/0 10/08/2013	162 * I
MAH8969	54355682E	5118/0 10/08/2013	164 c/c 162 * I
MBM2133	55254978D	6599/2 30/08/2013	230 * V
MBU5642	54355715E	6912/0 31/07/2013	232
MBU5642	54355716E	7340/0 31/07/2013	252 * IV
MDC1415	54391320E	5010/0 28/08/2013	162 * I
MDC1415	54391321E	6599/2 28/08/2013	230 * V
MEE2789	55254209D	5010/0 27/08/2013	162 * I
MEE2789	55254210D	6912/0 27/08/2013	232
MEE2789	55254211D	6599/2 27/08/2013	230 * V
MEL5983	54354886E	6599/2 30/07/2013	230 * V
MEN8645	54396057E	6599/2 28/08/2013	230 * V
MEQ3284	54391439E	6599/2 27/08/2013	230 * V
MEV8465	54396056E	6599/2 28/08/2013	230 * V
MFM2788	54401046E	6602/0 13/08/2013	230 * VI
MFM2788	54401047E	6912/0 13/08/2013	232
MGJ0198	55252086D	6599/2 01/08/2013	230 * V
MGK1291	54355262E	6637/1 31/07/2013	230 * IX
MGO9072	55254973D	6599/2 30/08/2013	230 * V
MGO9072	55254974D	6912/0 30/08/2013	232
MGW3502	55253977D	6599/2 28/07/2013	230 * V
MGW3502	55253978D	5045/0 28/07/2013	162 * V
MGW3502	55253979D	6912/0 28/07/2013	232
MGW8672	54401390E	6599/2 30/08/2013	230 * V
MGZ5624	54355736E	6912/0 02/08/2013	232
MHO6092	54355738E	6599/2 02/08/2013	230 * V
MHO6092	54355739E	5010/0 02/08/2013	162 * I
MHV3005	54045132E	7340/0 01/08/2013	252 * IV
MID5145	54355781E	6912/0 02/08/2013	232
MJF0886	54355450E	5010/0 02/08/2013	162 * I
MJF0886	54355653E	5118/0 02/08/2013	164 c/c 162 * I
MJM4874	54354796E	6599/2 25/07/2013	230 * V
MJU8048	55253158D	5010/0 22/08/2013	162 * I
MKC2383	55254975D	6637/1 30/08/2013	230 * IX
MLD5223	54354899E	6912/0 02/08/2013	232
MUZ0051	54355774E	5010/0 02/08/2013	162 * I
MUZ0051	54355775E	6912/0 02/08/2013	232
MUZ0051	54355776E	6700/0 02/08/2013	230 * XVI
MUZ0051	54355777E	6637/1 02/08/2013	230 * IX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 84/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
ACB9983	54391478E	5185/1 27/08/2013	167
AEZ7282	54391491E	5185/1 29/08/2013	167
AFJ8256	54401491E	5681/0 27/08/2013	184 * I
AFK3891	54355435E	5185/1 31/07/2013	167
AFL7322	54391440E	5509/0 27/08/2013	181 * XIII
AHJ1076	54396689E	5568/0 27/08/2013	181 * XIX
AHX0711	54354322E	5371/0 31/07/2013	180
AKG6231	54391503E	5568/0 29/08/2013	181 * XIX
ALU3967	54356579E	5568/0 29/07/2013	181 * XIX
APO6624	54354380E	5541/1 14/08/2013	181 * XVII
BZM9013	54401383E	5568/0 27/08/2013	181 * XIX
CGQ8848	55255074D	6084/1 26/08/2013	211
CGQ8848	55255075D	5185/1 26/08/2013	167
COY3755	54355601E	5681/0 30/07/2013	184 * I
CVB4129	54391446E	5541/5 28/08/2013	181 * XVII
CXR2400	54401485E	7366/2 24/08/2013	252 * VI
CZH1901	54355179E	5541/6 02/08/2013	181 * XVII
DEL0422	54356862E	5193/0 08/08/2013	168
DFH6676	54355226E	7366/2 30/07/2013	252 * VI
DIB7406	54391234E	6050/1 29/08/2013	208
DIQ2998	54355372E	5541/4 29/07/2013	181 * XVII
DJC6478	54355565E	5851/2 23/08/2013	197
DNA0410	54391419E	5541/4 27/08/2013	181 * XVII
DTR3177	54292867D	6041/2 18/08/2013	207
ENV6999	54354289E	5185/1 25/07/2013	167
GVM7055	54401488E	5681/0 27/08/2013	184 * I
GWF8007	55254417D	5185/1 26/07/2013	167
HHF5495	54355443E	7234/0 01/08/2013	250 * I * a
HPH4544	54355427E	5541/1 31/07/2013	181 * XVII
HPQ0290	54396488E	5541/1 28/08/2013	181 * XVII
HWM2876	55254430D	5185/1 29/07/2013	167
IGE1259	54355285E	7366/2 27/08/2013	252 * VI
ILF0572	54355951E	7366/2 31/07/2013	252 * VI
ILI0687	54354794E	5541/6 25/07/2013	181 * XVII
IPP5738	54350821E	5681/0 05/08/2013	184 * I
ISD5297	54401431E	5193/0 28/08/2013	168
JDV3765	55255076D	6084/1 26/08/2013	211
JDV3765	55255077D	5185/1 26/08/2013	167
KJS2919	54401375E	5681/0 23/08/2013	184 * I
KKM2293	54391008E	5541/6 30/08/2013	181 * XVII
LCQ2838	54391435E	5541/4 27/08/2013	181 * XVII
LTL0418	54292972D	5185/1 28/08/2013	167
LWX9154	55255082D	5185/1 28/08/2013	167
LWY1343	55255095D	5185/1 29/08/2013	167
LXD0888	54349097E	5568/0 28/08/2013	181 * XIX
LXT7664	55254353D	5207/0 26/07/2013	169
LXV3450	54401478E	5509/0 26/08/2013	181 * XIII
LYB3990	54355988E	6041/2 27/08/2013	207
LYB3990	54355989E	6050/1 27/08/2013	208
LYE9728	54401425E	5193/0 23/08/2013	168
LYF6925	54293079D	5452/3 26/08/2013	181 * VIII
LYH5480	54046097E	5541/1 01/08/2013	181 * XVII
LYQ4250	55253981D	5835/0 28/07/2013	195
LZS5763	54391561E	5541/4 30/08/2013	181 * XVII
LZU6799	54293087D	5185/1 28/08/2013	167
LZU6799	54293089D	5185/2 28/08/2013	167
LZU6799	54293091D	5835/0 28/08/2013	195
MAA3689	54401372E	5541/1 22/08/2013	181 * XVII
MAA5790	54309140D	5541/1 26/07/2013	181 * XVII
MAC3567	54355997E	5541/1 28/08/2013	181 * XVII
MAH8969	54355683E	5738/0 10/08/2013	186 * II
MAW9933	54355421E	7234/0 29/07/2013	250 * I * a
MBD7642	54350244E	5819/1 01/08/2013	193
MBT0424	54355705E	6858/0 29/07/2013	231 * VII

MBZ5236	54355888E	7072/1 02/08/2013	244 * V
MCA7063	54292700D	7030/1 24/08/2013	244 * I
MCB1984	54355756E	5541/1 30/07/2013	181 * XVII
MCF2223	55255359D	5185/1 02/09/2013	167
MCH5688	54354798E	5681/0 26/07/2013	184 * I
MCH7759	54293036D	5843/4 27/08/2013	196
MCJ8450	54309264D	5738/0 16/07/2013	186 * II
MCN0346	55255083D	5185/1 28/08/2013	167
MCQ2086	54396243E	7064/0 10/08/2013	244 * IV
MCX5829	54391605E	5185/1 30/08/2013	167
MDD5769	54355660E	6050/1 08/08/2013	208
MDH8905	54355398E	5550/0 29/07/2013	181 * XVIII
MDI3406	54350599E	5819/1 27/08/2013	193
MDJ2322	54355853E	5452/1 29/07/2013	181 * VIII
MDW2861	54046144E	5550/0 25/07/2013	181 * XVIII
MDZ2514	54047729E	5541/6 29/07/2013	181 * XVII
MDZ2901	54044761E	5460/0 30/07/2013	181 * IX
MED1902	54355282E	6050/1 20/08/2013	208
MEE7274	54309145D	5460/0 26/07/2013	181 * IX
MEF7174	55254433D	5967/0 30/07/2013	203 * V
MEK2828	54350240E	5541/6 30/07/2013	181 * XVII
MEL5983	54354885E	5568/0 30/07/2013	181 * XIX
MEQ3284	54391438E	7030/3 27/08/2013	244 * I
MER5627	55254449D	5185/1 31/07/2013	167
MEV3427	54354623E	6050/1 29/07/2013	208
MEY9569	55255371D	5185/1 03/09/2013	167
MFC2475	54350924E	7366/2 29/07/2013	252 * VI
MFD9883	54348922E	5568/0 23/07/2013	181 * XIX
MFE0877	54396694E	5541/1 28/08/2013	181 * XVII
MFH3147	54391217E	5541/4 29/08/2013	181 * XVII
MFH6621	54355700E	7064/0 02/09/2013	244 * IV
MFL3426	54401480E	5550/0 27/08/2013	181 * XVIII
MFM1204	54046280E	5568/0 24/07/2013	181 * XIX
MFM2788	54401045E	5452/1 13/08/2013	181 * VIII
MFN8817	55254424D	5185/1 26/07/2013	167
MFP7231	55255081D	5967/0 28/08/2013	203 * V
MFR1060	54354941E	5568/0 30/07/2013	181 * XIX
MFT2511	55254446D	5967/0 31/07/2013	203 * V
MFV1887	54355855E	7366/2 29/07/2013	252 * VI
MFY6239	54391563E	5541/1 30/08/2013	181 * XVII
MGA9357	54401371E	5541/4 22/08/2013	181 * XVII
MGF5882	54355376E	5541/4 29/07/2013	181 * XVII
MGK4003	54391579E	5541/6 02/09/2013	181 * XVII
MGO7578	54391441E	7366/2 27/08/2013	252 * VI
MGQ2876	54350900E	7366/2 31/07/2013	252 * VI
MGT4994	54396869E	5541/6 30/08/2013	181 * XVII
MGU0321	54401330E	5541/6 28/08/2013	181 * XVII
MGU7205	54355895E	5541/6 09/08/2013	181 * XVII
MGW8672	54401389E	7072/2 30/08/2013	244 * V
MHB2297	54355417E	7234/0 29/07/2013	250 * I * a
MHC9838	54391243E	5541/4 30/08/2013	181 * XVII
MHJ7996	54292957D	5541/5 26/07/2013	181 * XVII
MHN2914	54354893E	5541/1 02/08/2013	181 * XVII
MHO8315	54396489E	7366/2 28/08/2013	252 * VI
MHP4088	54356466E	5185/2 31/07/2013	167
MHQ8818	54355992E	5460/0 27/08/2013	181 * IX
MHR2026	54401966E	5541/4 30/08/2013	181 * XVII
MHU3968	54391162E	6050/1 29/08/2013	208
MHW0870	54396691E	5550/0 28/08/2013	181 * XVIII
MHX3754	55254442D	5185/1 30/07/2013	167
MHZ2526	54355210E	5541/1 29/07/2013	181 * XVII
MIA8317	54355377E	5541/1 29/07/2013	181 * XVII
MIH4523	54354540E	7234/0 26/07/2013	250 * I * a
MIN9763	54355286E	7366/2 28/08/2013	252 * VI
MIQ6193	54396430E	7366/2 16/08/2013	252 * VI
MIR9216	54350725E	5681/0 31/07/2013	184 * I
MIV4583	54391430E	5185/1 27/08/2013	167
MJA5649	55255093D	6041/2 29/08/2013	207
MJH2352	55255358D	5185/1 02/09/2013	167

MJJ7192 54350921E 7366/2 29/07/2013 252 * VI
MJM4874 54354795E 6122/0 25/07/2013 214 * I
MJQ9301 54396947E 5568/0 27/08/2013 181 * XIX
MJS7257 54356584E 5541/5 30/07/2013 181 * XVII
MJY2836 54391233E 5541/1 29/08/2013 181 * XVII
MJY8367 54356641E 5541/1 28/08/2013 181 * XVII
MJZ2153 54355856E 5568/0 29/07/2013 181 * XIX
MKL6884 54391242E 5541/4 30/08/2013 181 * XVII
MKL6908 54391315E 5541/5 23/08/2013 181 * XVII
MKQ2661 54396924E 5568/0 21/08/2013 181 * XIX
MLV0501 54046149E 5541/6 31/07/2013 181 * XVII
MMH5161 54354310E 5541/1 30/07/2013 181 * XVII
MMH6473 54355865E 5541/1 01/08/2013 181 * XVII
MMI9611 54355851E 5541/1 29/07/2013 181 * XVII
NHJ3023 54355605E 5541/6 31/07/2013 181 * XVII
NTJ4451 54355455E 7234/0 27/07/2013 250 * I * a

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 39/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAT0755	8793317493	7463/0 29/07/2013 218 * II	
ABK2816	8793315906	6050/3 11/07/2013 208	
ABK2816	8793316094	7455/0 11/07/2013 218 * I	
ABS9909	8793320267	7463/0 03/08/2013 218 * II	
ABY6156	8793321045	7455/0 09/08/2013 218 * I	
ABY9347	8793321752	7455/0 11/08/2013 218 * I	
AEZ9073	8793315949	6050/3 14/07/2013 208	
AFH6746	8793321691	7455/0 07/08/2013 218 * I	
AFO2796	8793317141	7455/0 17/07/2013 218 * I	
AGB6407	8793316761	6050/3 18/07/2013 208	
AGX8472	8793317484	7455/0 22/07/2013 218 * I	
AHE2950	8793316890	7455/0 16/07/2013 218 * I	
AHY1985	8793314583	6050/3 07/07/2013 208	
AJQ9827	8793315453	7463/0 10/07/2013 218 * II	
AJT1114	8793316208	7455/0 12/07/2013 218 * I	
AJX5416	8793315520	7455/0 11/07/2013 218 * I	
ALO2506	8793315205	7455/0 08/07/2013 218 * I	
AME0753	8793317855	6050/3 21/07/2013 208	
AMK0450	8793321400	7455/0 09/08/2013 218 * I	
AMW4962	8793315611	7455/0 11/07/2013 218 * I	
AMY9222	8793321177	7455/0 11/08/2013 218 * I	
ANC8281	8793316768	7455/0 19/07/2013 218 * I	
ANI5181	8793321716	7455/0 09/08/2013 218 * I	
ANM9367	8793315452	7463/0 10/07/2013 218 * II	
ANP7339	8793321043	7455/0 09/08/2013 218 * I	
AQR2972	8793321494	7455/0 11/08/2013 218 * I	
AQX3304	8793317058	7455/0 18/07/2013 218 * I	
ASO4887	8793315881	7455/0 11/07/2013 218 * I	
BEL1719	8793315005	7455/0 09/07/2013 218 * I	
BHM0524	8793321286	6050/3 11/08/2013 208	
BKS4884	8793321213	7455/0 11/08/2013 218 * I	
CAT5947	8793321207	7455/0 11/08/2013 218 * I	
CCG7636	8793316150	6050/3 13/07/2013 208	
CEZ3644	8793315623	7455/0 13/07/2013 218 * I	
CNO1250	8793314814	7455/0 06/07/2013 218 * I	
CNO1250	8793314815	6050/3 06/07/2013 208	
COH9721	8793316265	7455/0 10/07/2013 218 * I	
CRK5270	8793315018	7455/0 14/07/2013 218 * I	
CVT1544	8793316404	7455/0 12/07/2013 218 * I	
CWF8595	8793315465	7463/0 11/07/2013 218 * II	
CZD5286	8793315552	7455/0 11/07/2013 218 * I	
DAS5958	8793321708	7455/0 09/08/2013 218 * I	
DHK5176	8793315675	6050/3 13/07/2013 208	
DHQ0757	8793321644	7455/0 11/08/2013 218 * I	
DIL0142	8793317934	7455/0 27/07/2013 218 * I	
DLA3526	8793321623	7455/0 08/08/2013 218 * I	
DOM9756	8793321287	6050/3 11/08/2013 208	

DPG6876 8793317265 7455/0 18/07/2013 218 * I
DXC2211 8793321741 7455/0 11/08/2013 218 * I
DXF8983 8793321575 7455/0 07/08/2013 218 * I
DXP9251 8793317335 7463/0 18/07/2013 218 * II
DZK8675 8793321311 6050/3 10/08/2013 208
EAO9629 8793316915 7455/0 17/07/2013 218 * I
EBB5715 8793321750 7455/0 11/08/2013 218 * I
EIX3430 8793321543 6050/3 11/08/2013 208
EWT5948 8793315513 7455/0 11/07/2013 218 * I
EZA6173 8793315806 7455/0 12/07/2013 218 * I
GSO7245 8793316189 6050/3 10/07/2013 208
GYW2069 8793321028 7455/0 10/08/2013 218 * I
HFX1874 8793321178 7455/0 11/08/2013 218 * I
HKT7877 8793321288 6050/3 11/08/2013 208
HPO7048 8793316081 7455/0 10/07/2013 218 * I
HPY9866 8793315422 6050/3 13/07/2013 208
HWC8650 8793317042 7455/0 16/07/2013 218 * I
IBJ7069 8793321505 7455/0 10/08/2013 218 * I
IND1373 8793315173 7463/0 06/07/2013 218 * II
JNZ1543 8793316853 7463/0 17/07/2013 218 * II
JOI8952 8793321654 7455/0 07/08/2013 218 * I
JOL4631 8793316610 7455/0 16/07/2013 218 * I
JQV9242 8793321006 7455/0 08/08/2013 218 * I
JYD2463 8793321396 7455/0 08/08/2013 218 * I
KDE0055 8793317793 7455/0 22/07/2013 218 * I
KFM5635 8793316299 7455/0 13/07/2013 218 * I
KME3437 8793321493 7455/0 10/08/2013 218 * I
KQC9756 8793321725 7455/0 10/08/2013 218 * I
KTY8861 8793315555 7455/0 11/07/2013 218 * I
KVU1965 8793315690 7455/0 14/07/2013 218 * I
KXG1084 8793315507 7455/0 11/07/2013 218 * I
KXV5798 8793316434 7463/0 10/07/2013 218 * II
KZC2283 8793316011 7463/0 11/07/2013 218 * II
LAR4982 8793320199 7455/0 05/08/2013 218 * I
LAR4982 8793320770 7455/0 07/08/2013 218 * I
LCG0026 8793316259 7455/0 10/07/2013 218 * I
LNJ2906 8793321054 7455/0 08/08/2013 218 * I
LOQ7306 8793317385 7455/0 16/07/2013 218 * I
LPF4084 8793315229 7455/0 06/07/2013 218 * I
LXE1365 8793315619 7455/0 13/07/2013 218 * I
LXE6925 8793314722 7455/0 05/07/2013 218 * I
LXL2459 8793321734 7455/0 11/08/2013 218 * I
LXO8727 8793321715 7455/0 09/08/2013 218 * I
LXU7552 8793321021 7463/0 10/08/2013 218 * II
LXU8811 8793321051 7463/0 11/08/2013 218 * II
LXV0564 8793321636 7455/0 11/08/2013 218 * I
LXV5109 8793320987 7455/0 08/08/2013 218 * I
LXV5109 8793321389 7455/0 08/08/2013 218 * I
LXV5109 8793321399 7455/0 09/08/2013 218 * I
LXV5109 8793321517 6050/3 08/08/2013 208
LYD5652 8793320985 7455/0 07/08/2013 218 * I
LYF1591 8793316746 6050/3 17/07/2013 208
LYF6258 8793314811 6050/3 06/07/2013 208
LYL0946 8793321186 7455/0 11/08/2013 218 * I
LYL2369 8793315948 7455/0 14/07/2013 218 * I
LYM9670 8793319237 7455/0 01/08/2013 218 * I
LYP3488 8793315562 7455/0 12/07/2013 218 * I
LZN2233 8793321274 7455/0 11/08/2013 218 * I
LZN2233 8793321754 7455/0 11/08/2013 218 * I
LZO0155 8793315521 7455/0 11/07/2013 218 * I
LZO0155 8793316431 7455/0 10/07/2013 218 * I
LZQ6319 8793321416 7455/0 07/08/2013 218 * I
LZS4514 8793317606 7463/0 19/07/2013 218 * II
LZX5023 8793315479 7455/0 12/07/2013 218 * I
LZZ1007 8793316396 7455/0 12/07/2013 218 * I
MAH9401 8793321316 6050/3 10/08/2013 208
MAL0094 8793315340 7455/0 05/07/2013 218 * I
MAP7173 8793317283 7455/0 15/07/2013 218 * I
MAU9569 8793316333 7455/0 12/07/2013 218 * I

MAV0411 8793314720 7455/0 09/07/2013 218 * I
MAZ2665 8793321355 7455/0 07/08/2013 218 * I
MBA6682 8793315799 7455/0 12/07/2013 218 * I
MBE1444 8793321375 7455/0 07/08/2013 218 * I
MBG0488 8793316419 7455/0 12/07/2013 218 * I
MBI6742 8793321464 7463/0 11/08/2013 218 * II
MBM0276 8793316117 7455/0 11/07/2013 218 * I
MBN9718 8793316035 7455/0 12/07/2013 218 * I
MCA9921 8793317260 7455/0 17/07/2013 218 * I
MCB7698 8793314753 7455/0 05/07/2013 218 * I
MCB9063 8793321123 7455/0 10/08/2013 218 * I
MCC4694 8793321244 6050/3 10/08/2013 208
MCE6359 8793315569 7455/0 12/07/2013 218 * I
MCH0097 8793315954 6050/3 14/07/2013 208
MCI4995 8793317647 7455/0 20/07/2013 218 * I
MCL0008 8793321343 7455/0 09/08/2013 218 * I
MCN6676 8793317204 6050/3 18/07/2013 208
MCP8949 8793315515 7455/0 11/07/2013 218 * I
MCQ1045 8793316320 7455/0 13/07/2013 218 * I
MCW1938 8793315656 6050/3 10/07/2013 208
MCX8851 8793316070 7455/0 13/07/2013 218 * I
MDD9483 8793321624 7455/0 08/08/2013 218 * I
MDE9153 8793321640 7455/0 11/08/2013 218 * I
MDF5235 8793320647 7455/0 02/08/2013 218 * I
MDH2963 8793321001 6050/3 09/08/2013 208
MDI9920 8793316203 7455/0 12/07/2013 218 * I
MDJ0491 8793315433 6050/3 11/07/2013 208
MDJ5440 8793316566 7455/0 15/07/2013 218 * I
MDR1307 8793321538 6050/3 11/08/2013 208
MDS5976 8793321483 7455/0 08/08/2013 218 * I
MDT8492 8793321282 6050/3 10/08/2013 208
MDV6769 8793321712 7455/0 09/08/2013 218 * I
MDX8479 8793316318 7455/0 13/07/2013 218 * I
MDY3979 8793316398 7455/0 12/07/2013 218 * I
MEB8162 8793316016 7455/0 12/07/2013 218 * I
MEE6106 8793316283 7463/0 13/07/2013 218 * II
MEE9378 8793314748 7455/0 05/07/2013 218 * I
MEH0709 8793321056 7455/0 08/08/2013 218 * I
MEJ2073 8793315592 7455/0 14/07/2013 218 * I
MEL4232 8793317167 7455/0 16/07/2013 218 * I
MEM0557 8793320997 7455/0 08/08/2013 218 * I
MEN2173 8793321675 7455/0 11/08/2013 218 * I
MEQ4314 8793316168 7455/0 12/07/2013 218 * I
MES9706 8793315419 6050/3 12/07/2013 208
MET7886 8793316076 7463/0 10/07/2013 218 * II
MEU2374 8793321131 7455/0 11/08/2013 218 * I
MFA6278 8793316155 6050/3 14/07/2013 208
MFA7727 8793316221 7455/0 14/07/2013 218 * I
MFD6604 8793321004 7463/0 07/08/2013 218 * II
MFE8148 8793321612 7455/0 08/08/2013 218 * I
MFG7696 8793315687 7455/0 13/07/2013 218 * I
MFI3559 8793320649 7455/0 02/08/2013 218 * I
MFJ0800 8793321484 7455/0 08/08/2013 218 * I
MFK7388 8793315499 7463/0 11/07/2013 218 * II
MFP8788 8793320502 7455/0 05/08/2013 218 * I
MFQ0019 8793316418 7455/0 12/07/2013 218 * I
MFS0391 8793321022 7455/0 10/08/2013 218 * I
MFS7693 8793317170 7455/0 16/07/2013 218 * I
MFW9418 8793316373 7455/0 12/07/2013 218 * I
MFX2339 8793315212 7455/0 09/07/2013 218 * I
MFY4329 8793315779 7455/0 11/07/2013 218 * I
MFZ1653 8793314905 7455/0 09/07/2013 218 * I
MFZ4404 8793315480 7463/0 12/07/2013 218 * II
MGB2049 8793316338 6050/3 13/07/2013 208
MGF0527 8793316539 7455/0 17/07/2013 218 * I
MGF4829 8793321203 7455/0 11/08/2013 218 * I
MGG4495 8793321053 7455/0 08/08/2013 218 * I
MGI6718 8793316024 7455/0 12/07/2013 218 * I
MGL4036 8793321451 7455/0 09/08/2013 218 * I

MGL5733 8793321208 7455/0 11/08/2013 218 * I
MGM5866 8793321279 6050/3 10/08/2013 208
MGP7447 8793315439 6050/3 14/07/2013 208
MGQ9040 8793317723 7455/0 20/07/2013 218 * I
MGR5374 8793315867 7455/0 14/07/2013 218 * I
MGT9708 8793321091 7455/0 08/08/2013 218 * I
MGW3617 8793316195 6050/3 11/07/2013 208
MGW6499 8793317150 7455/0 17/07/2013 218 * I
MGW6499 8793317151 7455/0 17/07/2013 218 * I
MGX0249 8793315048 6050/3 09/07/2013 208
MGX1874 8793315635 7463/0 13/07/2013 218 * II
MGZ0301 8793315639 7471/0 13/07/2013 218 * III
MGZ5919 8793315926 6050/3 11/07/2013 208
MGZ8132 8793315902 6050/3 10/07/2013 208
MHA3701 8793316181 7463/0 14/07/2013 218 * II
MHB2517 8793321209 7455/0 11/08/2013 218 * I
MHE5877 8793321017 6050/3 09/08/2013 208
MHG4351 8793321104 7455/0 11/08/2013 218 * I
MHG4351 8793321534 7455/0 10/08/2013 218 * I
MHH3103 8793320187 7455/0 06/08/2013 218 * I
MHI4661 8793315730 7455/0 14/07/2013 218 * I
MHJ6280 8793317365 7455/0 18/07/2013 218 * I
MHL0630 8793315925 6050/3 11/07/2013 208
MHN3840 8793317904 7455/0 19/07/2013 218 * I
MHN5677 8793315323 7455/0 09/07/2013 218 * I
MHN7590 8793321076 7455/0 07/08/2013 218 * I
MHP8400 8793315793 7455/0 10/07/2013 218 * I
MHR9687 8793321386 7455/0 08/08/2013 218 * I
MHT7436 8793315831 7463/0 12/07/2013 218 * II
MHU4854 8793316268 7455/0 10/07/2013 218 * I
MHX5057 8793321050 7455/0 11/08/2013 218 * I
MHX5240 8793316297 7455/0 13/07/2013 218 * I
MHX9444 8793316103 7455/0 10/07/2013 218 * I
MHY2671 8793315584 7455/0 13/07/2013 218 * I
MHZ9507 8793314981 7471/0 09/07/2013 218 * III
MHZ9507 8793314989 7463/0 05/07/2013 218 * II
MIC3277 8793315770 7455/0 13/07/2013 218 * I
MID3933 8793315225 6050/3 06/07/2013 208
MIF1744 8793321618 7463/0 08/08/2013 218 * II
MIH1794 8793315956 7455/0 14/07/2013 218 * I
MII4011 8793321496 7455/0 11/08/2013 218 * I
MIM3372 8793315998 7455/0 14/07/2013 218 * I
MIM5268 8793316102 7455/0 10/07/2013 218 * I
MIO0114 8793316287 7463/0 13/07/2013 218 * II
MIP5501 8793315313 7455/0 09/07/2013 218 * I
MIR6047 8793315714 6050/3 12/07/2013 208
MIS5725 8793315633 7455/0 13/07/2013 218 * I
MIS5764 8793317395 7455/0 15/07/2013 218 * I
MIU1016 8793321261 7455/0 11/08/2013 218 * I
MIU8904 8793315817 7455/0 12/07/2013 218 * I
MIW2029 8793321371 7455/0 07/08/2013 218 * I
MIZ1704 8793315255 7455/0 08/07/2013 218 * I
MJA1058 8793316459 7455/0 13/07/2013 218 * I
MJA1086 8793316004 7463/0 11/07/2013 218 * II
MJA4550 8793321480 7455/0 08/08/2013 218 * I
MJB0864 8793314897 7455/0 09/07/2013 218 * I
MJC7886 8793321606 7455/0 07/08/2013 218 * I
MJC8675 8793320497 7455/0 05/08/2013 218 * I
MJH2259 8793321424 7455/0 10/08/2013 218 * I
MJI2951 8793315604 7471/0 11/07/2013 218 * III
MJK2783 8793321134 7455/0 11/08/2013 218 * I
MJK6999 8793315508 7455/0 11/07/2013 218 * I
MJN8953 8793321683 7455/0 07/08/2013 218 * I
MJO1418 8793315472 7455/0 12/07/2013 218 * I
MJS7888 8793318602 7455/0 24/07/2013 218 * I
MJS7888 8793319236 7463/0 01/08/2013 218 * II
MJT5115 8793316686 7455/0 17/07/2013 218 * I
MJU0431 8793315589 7455/0 13/07/2013 218 * I
MJV1296 8793314783 7455/0 06/07/2013 218 * I

MJV3157 8793316376 7455/0 12/07/2013 218 * I
MJX8071 8793316828 7455/0 16/07/2013 218 * I
MJZ4108 8793321344 7455/0 09/08/2013 218 * I
MKA8722 8793321035 7455/0 11/08/2013 218 * I
MKB2677 8793321614 7455/0 08/08/2013 218 * I
MKE1071 8793315679 6050/3 13/07/2013 208
MKE9829 8793316793 7455/0 15/07/2013 218 * I
MKG4593 8793315852 7455/0 13/07/2013 218 * I
MKG4593 8793316128 7455/0 12/07/2013 218 * I
MKG9473 8793321042 7455/0 09/08/2013 218 * I
MKI7689 8793316688 7455/0 17/07/2013 218 * I
MKJ4074 8793321419 7455/0 08/08/2013 218 * I
MKJ4401 8793317870 7463/0 21/07/2013 218 * II
MKJ9818 8793315118 7455/0 06/07/2013 218 * I
MKK7127 8793321041 6050/3 10/08/2013 208
MKM4287 8793321374 7463/0 07/08/2013 218 * II
MKM7249 8793320500 7455/0 05/08/2013 218 * I
MKP0758 8793321705 7455/0 09/08/2013 218 * I
MKP1709 8793317356 7455/0 18/07/2013 218 * I
MKP3353 8793316313 7455/0 12/07/2013 218 * I
MKR0663 8793321300 6050/3 12/08/2013 208
MKR3512 8793321552 6050/3 12/08/2013 208
MKS5219 8793321080 7455/0 07/08/2013 218 * I
MKT5712 8793321448 7463/0 09/08/2013 218 * II
MKZ7364 8793317757 7455/0 22/07/2013 218 * I
MLA6147 8793320988 6050/3 08/08/2013 208
MLC6244 8793321740 7463/0 11/08/2013 218 * II
MLE8114 8793321182 7455/0 11/08/2013 218 * I
MLF9713 8793315904 7455/0 10/07/2013 218 * I
MLH7491 8793321529 7455/0 10/08/2013 218 * I
MMK2663 8793316703 7455/0 19/07/2013 218 * I
MMM8930 8793316068 7455/0 13/07/2013 218 * I
MMM9389 8793321470 7455/0 11/08/2013 218 * I
MON6659 8793321682 7455/0 07/08/2013 218 * I
MYT4218 8793315864 7455/0 14/07/2013 218 * I
MZL1990 8793315615 7455/0 11/07/2013 218 * I
NFH3947 8793316250 7455/0 13/07/2013 218 * I
NHC1181 8793321674 7455/0 11/08/2013 218 * I
NIE9376 8793315804 7455/0 12/07/2013 218 * I
NMW0497 8793315132 7455/0 06/07/2013 218 * I
NNX4322 8793316677 7463/0 19/07/2013 218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESEN-
TAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU
INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S)
CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS
TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997,
E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI
9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR
O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESEN-
TAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERI-
DOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICA-
ÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PA-
RÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE
23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL
IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S)
DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S),
DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S)
INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO
QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRE-
SENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FOR-
MA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1687/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABA9804 55250124D 5010/0 26/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
AJM7231 54298780D 5274/1 10/03/2013 R\$ 191,53 175
AON3640 55251367D 5010/0 21/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
AON3640 55251368D 6599/2 21/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
AON3640 55251369D 6556/1 21/04/2013 R\$ 191,53 230 * I
CRM9825 55251304D 6610/2 04/05/2013 R\$ 127,69 230 * VII
CRM9825 55251305D 5010/0 04/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
CWO4271 54308947D 6556/1 11/04/2013 R\$ 191,53 230 * I
IEJ5229 54290061D 6637/1 12/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LYD9778 55247868D 5010/0 12/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBH9415 54289231D 5169/1 16/06/2013 R\$ 1.915,38 165
MBS0402 55240746D 5010/0 13/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBS0402 55240747D 6599/2 13/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCD1963 55249938D 5010/0 22/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCI5274 55249935D 6599/2 08/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCI8808 54300899D 6912/0 09/05/2013 R\$ 53,20 232
MCK4362 55243448D 5169/1 20/12/2012 R\$ 957,69 165
MCK4362 55243449D 6599/2 20/12/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCK5379 55251813D 5010/0 20/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCK5379 55251814D 6599/2 20/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFE2472 55246586D 6599/2 01/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFE8222 55250357D 5010/0 14/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFE8222 55250358D 6599/2 14/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFE8222 55250359D 6912/0 14/06/2013 R\$ 53,20 232
MFV3209 55251389D 5010/0 05/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFV3209 55251390D 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFV3209 55251391D 5118/0 05/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162
* I
MGH5521 55251418D 6599/2 17/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGH5521 55251419D 6912/0 17/04/2013 R\$ 53,20 232
MGO5650 54303473D 6599/2 11/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGP6098 54309030D 6599/2 06/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHQ1775 55249629D 5037/1 18/06/2013 R\$ 574,61 162 * III
MIE3919 55241143D 6599/2 20/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIE3919 55241144D 6912/0 20/04/2013 R\$ 53,20 232
MJD7342 55244601D 5045/0 12/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MKL3913 55248830D 5010/0 19/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MKS6281 55250122D 5010/0 25/04/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1688/2013
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAU7900 54298999D 5185/1 28/04/2013 R\$ 127,69 167
AHH6571 54043566E 5452/2 21/03/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
GUE2037 54043868E 7366/2 17/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HPW5840 54043492E 6122/0 15/05/2013 R\$ 191,53 214 * I
HYE9299 54034336E 5541/1 23/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IEJ5229 54290060D 5452/3 12/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
IJN6829 54033448E 5541/6 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZY7820 54305034D 5185/1 27/04/2013 R\$ 127,69 167
MCD1963 55249939D 5185/1 22/06/2013 R\$ 127,69 167
MCL4476 54289225D 6050/1 02/05/2013 R\$ 191,53 208
MDJ5759 54303822D 5541/1 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS5882 54043441E 6041/2 23/04/2013 R\$ 127,69 207
MEP7939 54289432D 5460/0 26/04/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MHC5808 54034939E 6050/1 25/05/2013 R\$ 191,53 208
MHV7118 55251446D 5819/1 25/04/2013 R\$ 574,61 193
MKB0047 54305044D 5738/0 13/05/2013 R\$ 191,53 186 * II
MKP7380 54037250E 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKQ3326 54035875E 5380/0 28/05/2013 R\$ 85,12 181 * I
MKQ3326 54035878E 5568/0 28/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKX1876 54043938E 5690/0 24/04/2013 R\$ 127,69 184 * II
MVQ9911 54043477E 5835/0 18/04/2013 R\$ 127,69 195

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1025/2013			
Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor Infração/Enquadramento
MAS9709	8564288307	7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MEH6025	8564285608	7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MFF9301	8564283384	7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MGX3864	8564287930	7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MHL2261	8564272956	7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
MKQ2276	8564283398	7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 953/2013			
Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor Infração/Enquadramento
MGX3246	8574001166	5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII	
MII7556	8574010792	5541/2 20/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 85/2013			
Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor Infração/Enquadramento
AHF6379	54290635D	5010/0 12/05/2013 R\$ 574,61 162 * I	
AKE9491	54045160E	6599/2 25/04/2013 R\$ 191,53 230 * V	
ASA2443	54354064E	6912/0 03/07/2013 R\$ 53,20 232	
BBM5800	55254065D	6408/0 15/07/2013 R\$ 85,12 221	
HLP2964	54356992E	6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V	
LNA0108	54349349E	6599/2 19/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
LQD1482	54312321D	6637/1 26/04/2013 R\$ 127,69 230 * IX	
LXE0517	55254106D	5010/0 11/07/2013 R\$ 574,61 162 * I	
LXE0517	55254108D	5274/1 11/07/2013 R\$ 191,53 175	
LXE0517	55254110D	6610/2 11/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII	
LYF6528	54047643E	6599/2 07/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
LZE0467	54312751D	6912/0 12/04/2013 R\$ 53,20 232	
LZE0467	54312752D	6726/1 12/04/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII	
MBW5013	54348015E	6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
MBX4509	55252815D	5010/0 12/06/2013 R\$ 574,61 162 * I	
MCC9641	54046014E	6599/2 25/04/2013 R\$ 191,53 230 * V	
MCI3525	54349272E	6769/1 19/06/2013 R\$ 85,12 230 * XXII	
MDL3449	55253506D	6599/2 11/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
MFI4414	54290767D	6700/0 24/04/2013 R\$ 127,69 230 * XVI	
MGH7916	54046388E	6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
MGX5752	54292468D	6599/2 11/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
MHO8428	54349448E	6599/2 13/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
MIH4637	55252787D	6599/2 17/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
MIN0144	55252791D	6599/2 17/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
MIN0144	55252792D	5010/0 17/06/2013 R\$ 574,61 162 * I	
MIY5011	54292605D	6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V	
MJL5346	54290423D	5045/0 03/05/2013 R\$ 191,53 162 * V	
MJT8918	55252784D	6912/0 14/06/2013 R\$ 53,20 232	
MJW1294	54290205D	5010/0 27/04/2013 R\$ 574,61 162 * I	
MJW1294	54290207D	6653/2 27/04/2013 R\$ 127,69 230 * XI	
MKM8292	54309806D	5045/0 14/07/2013 R\$ 191,53 162 * V	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 86/2013			
Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor Infração/Enquadramento
AGK7760	54044381E	5568/0 02/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
AIR7314	54354680E	5193/0 12/07/2013 R\$ 191,53 168	
AJR2390	55252926D	5185/1 15/05/2013 R\$ 127,69 167	
AMO4239	54348157E	6491/0 12/06/2013 R\$ 53,20 227 * II	
AMY4664	54046252E	7366/2 26/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI	

ASZ6500	54047825E	7366/2 11/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
AZU0630	54045026E	7366/2 02/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
BIA3818	54044446E	5568/0 25/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
BIY6431	54047232E	5185/1 19/05/2013 R\$ 127,69 167	
BRH4763	54046533E	5541/1 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
BWJ6616	54045208E	6394/1 25/04/2013 R\$ 191,53 220 * XIV	
CFE5432	54348467E	6122/0 19/06/2013 R\$ 191,53 214 * I	
CFF7692	54348968E	5193/0 06/06/2013 R\$ 191,53 168	
CGO5708	54348693E	7366/2 13/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
CGQ4194	54350960E	5541/1 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
CLL4484	54045944E	5541/6 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
CPW3835	54046718E	5681/0 10/05/2013 R\$ 53,20 184 * I	
CZZ8125	54046817E	5452/1 17/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII	
DFM7441	54045295E	7366/2 09/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
DLG8756	54046416E	6122/0 29/04/2013 R\$ 191,53 214 * I	
DTA0987	54044334E	5541/6 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
ETG7764	54348989E	6122/0 10/06/2013 R\$ 191,53 214 * I	
GEO2809	54350905E	7366/2 16/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
HCL1142	54047502E	7366/2 08/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
HHR0818	54354926E	5185/1 18/07/2013 R\$ 127,69 167	
HJJ0996	54349166E	5568/0 17/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
HPL5038	54349036E	5452/1 11/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII	
HPZ5646	54046911E	5568/0 03/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
HRN6750	54354673E	6050/1 10/07/2013 R\$ 191,53 208	
KMC1955	54047826E	6122/0 11/06/2013 R\$ 191,53 214 * I	
LNA0108	54349348E	5452/1 19/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII	
LXE0517	55254107D	5185/1 11/07/2013 R\$ 127,69 167	
LXE0517	55254109D	5215/1 11/07/2013 R\$ 191,53 170	
LXY7715	54045085E	6041/2 24/04/2013 R\$ 127,69 207	
LYG8492	54046915E	7366/2 03/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
LYK0040	54046917E	5568/0 03/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
LYT8039	54348003E	5185/1 04/06/2013 R\$ 127,69 167	
LZV1555	54044279E	5835/0 06/05/2013 R\$ 127,69 195	
LZZ6049	54350218E	5541/6 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MAW3546	54044999E	7366/2 25/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MBY7122	54045333E	5967/0 03/05/2013 R\$ 191,53 203 * V	
MCC9641	54046013E	5819/1 25/04/2013 R\$ 574,61 193	
MCJ5161	54045764E	5541/1 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MCV8888	54348455E	5185/1 11/06/2013 R\$ 127,69 167	
MDM7064	54312213D	5541/1 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MDQ4575	54349878E	5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MDV4563	54350430E	5541/6 16/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MEH7178	55252742D	5185/1 10/05/2013 R\$ 127,69 167	
MET7059	54046721E	5681/0 10/05/2013 R\$ 53,20 184 * I	
MFC0516	54047331E	7366/2 23/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MFJ1410	54356502E	5525/0 17/07/2013 R\$ 85,12 181 * XV	
MFL5643	55252484D	7366/2 08/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MFL5643	55252485D	6122/0 08/05/2013 R\$ 191,53 214 * I	
MFM4336	54046595E	7366/2 13/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MFS6414	54349160E	7366/2 14/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MGD7618	54046352E	5568/0 02/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
MGN4547	54348598E	5436/0 12/06/2013 R\$ 85,12 181 * VI	
MGT8965	54046123E	6050/1 18/06/2013 R\$ 191,53 208	
MGY4171	54350470E	5541/5 12/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MGY4815	54046851E	5185/1 03/05/2013 R\$ 127,69 167	
MHF5363	55253269D	7366/2 12/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MHI8542	54312567D	5525/0 26/04/2013 R\$ 85,12 181 * XV	
MHO3677	54356374E	5541/5 18/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MHO8428	54349447E	5185/1 13/06/2013 R\$ 127,69 167	
MHX9444	54045485E	7366/2 16/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MHY7409	54046642E	7366/2 09/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MHZ4688	54047479E	5967/0 23/05/2013 R\$ 191,53 203 * V	
MIA2420	54044249E	7366/2 03/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MIF0025	54290496D	5185/1 26/04/2013 R\$ 127,69 167	
MIM4243	54044820E	5541/1 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MIM5550	54044460E	5568/0 22/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
MIO4201	54350968E	5630/0 17/06/2013 R\$ 85,12 182 * VII	
MIP7732	54348444E	5541/1 15/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	

MIS8384	54046647E	6858/0 09/05/2013 R\$ 85,12 231 * VII	
MIT0841	54046245E	5738/0 29/04/2013 R\$ 191,53 186 * II	
MIV6223	54348115E	5460/0 13/06/2013 R\$ 85,12 181 * IX	
MIZ2702	54044277E	7366/2 02/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MIZ2702	54044513E	7366/2 02/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MJC5200	55253275D	7366/2 12/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MJH8861	54046055E	7366/2 14/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MJM3600	54046709E	6050/1 06/05/2013 R\$ 191,53 208	
MJU7383	54047792E	5681/0 26/06/2013 R\$ 53,20 184 * I	
MKC9781	54348261E	6050/1 20/06/2013 R\$ 191,53 208	
MKE7720	54354922E	5568/0 18/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
MKJ4906	54292201D	7366/2 30/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MKP5831	54047828E	5681/0 12/06/2013 R\$ 53,20 184 * I	
MLC8653	54349106E	5541/1 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MLF1563	55253279D	7366/2 14/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 34/2013			
Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor Infração/Enquadramento

LNJ1326 8791002488 5541/2 13/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNQ5748 8791011807 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWS2287 8791005820 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWX9363 8791012664 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXB0448 8791007218 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX0049 8791002183 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZY7820 8791005246 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAH6876 8791001426 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAQ4612 8791003106 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAQ4612 8791008884 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT2775 8791002611 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT2775 8791002625 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV5361 8791012762 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ5897 8791002395 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI5761 8791001721 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBL4817 8791005383 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBL7638 8791002330 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS8577 8791005034 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBZ3072 8791002411 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA6248 8791001509 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA9921 8791005853 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCI7366 8791001820 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCM0859 8791006889 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP8686 8791011959 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT4595 8791008019 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT9963 8791002023 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ7394 8791005819 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDH0793 8791005802 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC4993 8791004951 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MED7948 8791003604 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEH4804 8791002534 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEH6914 8791007552 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ3084 8791001676 5541/2 06/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD8980 8791002956 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG9846 8791008239 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8791002669 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL5312 8791012882 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO5881 8791012260 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX7789 8791001224 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE3392 8791008165 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGF3405 8791007556 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI5498 8791001584 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ1368 8791001281 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK7764 8791008207 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL1424 8791002687 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM5946 8791004340 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9824 8791012052 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT9708 8791011764 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU7136 8791007305 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV3272 8791001838 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW4460 8791002360 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX3511 8791004976 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY9137 8791007356 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ2601 8791003113 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA7525 8791007782 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB0142 8791002356 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC0085 8791008125 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD4337 8791012387 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE2984 8791007023 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF7938 8791006949 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI3318 8791011618 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK1451 8791008210 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK2359 8791008187 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL3077 8791012148 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM8487 8791003156 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR4371 8791008236 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT1928 8791002430 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW1915 8791009900 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MHW1915 8791010124 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW9335 8791001273 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHX4469 8791007535 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY3745 8791011627 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB4529 8791012701 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC9747 8791003303 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID3720 8791002443 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID6557 8791002867 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG5509 8791002550 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH6077 8791000992 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK8129 8791002741 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP7550 8791002736 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS2554 8791010183 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS8231 8791003182 5541/2 20/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT1974 8791004950 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU7044 8791003818 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW8460 8791007377 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW9512 8791002026 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ2243 8791012574 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA2962 8791007362 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC2353 8791012282 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC8617 8791001751 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE5647 8791007313 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH8861 8791003129 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJI1968 8791007165 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK5829 8791006317 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL0207 8791007939 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL2065 8791002357 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJM6419 8791002886 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO0711 8791001952 5541/2 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP1482 8791006744 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP2205 8791002668 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJU0641 8791005170 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJZ7091 8791001367 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA2947 8791011744 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKC8442 8791003688 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD0678 8791004556 5541/2 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKF2568 8791003046 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS9188 8791005762 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLA0848 8791001489 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLD0127 8791002937 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLK2873 8791011598 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLN5899 8791008322 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMB3320 8791007897 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMB7831 8791002717 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM2248 8791010267 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MVE6851 8791007327 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYP9638 8791001325 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYW9251 8791010293 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 40/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAW0799	8793306659	7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ABD5115	8793295782	7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ABD5115	8793296325	7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ABQ3291	8793298159	7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ACI6852	8793296214	7463/0 06/04/2013 R\$ 127,69 218 * II	
ACQ1442	8793301078	7455/0 28/04/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ACZ2707	8793296849	7455/0 09/04/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AEN9825	8793308168	7463/0 31/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	
AFP0424	8793311582	7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AFZ2009	8793296437	7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AGK1711	8793306990	7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AGL6942	8793299940	7455/0 22/04/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AGZ0023	8793303627	7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	

AJB7168 8793305798 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJS0151 8793299171 6050/3 19/04/2013 R\$ 191,53 208
AKB6452 8793298992 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALB2647 8793298169 7455/0 22/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALJ1467 8793306678 7463/0 25/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
ALV0075 8793297906 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALV9545 8793295870 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMW6182 8793308059 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANB4086 8793297055 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
APU8126 8793308375 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARF9018 8793305175 7463/0 19/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
ASD2943 8793297467 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ATN5923 8793295972 7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
BED4747 8793301878 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BXM6413 8793296099 6050/3 06/04/2013 R\$ 191,53 208
CAA9754 8793298933 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CGM8039 8793307380 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CHP0200 8793298521 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CMM0870 8793308021 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CYQ7117 8793297455 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CZL6313 8793306774 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAS3290 8793301327 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DTB8212 8793298716 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
EES8184 8793298987 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HHB6953 8793299783 6050/3 24/04/2013 R\$ 191,53 208
HHP1340 8793306455 7463/0 24/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
HMY9089 8793299299 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HNE0023 8793302785 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPU9015 8793307616 7463/0 29/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
HQE5511 8793298046 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HZQ4240 8793298248 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
IAW2236 8793306510 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IFM6358 8793295395 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
IHA7127 8793298373 7463/0 20/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
IMA8828 8793295441 7463/0 02/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
IMA8828 8793295453 7455/0 03/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
IMA8828 8793295659 7455/0 03/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
IMI6831 8793300100 7455/0 28/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
IOQ7839 8793298226 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
JOL4631 8793298834 7463/0 18/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
JPJ6927 8793307792 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KIS4775 8793303689 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KOV0078 8793296381 7455/0 07/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
KXL6413 8793308198 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCM2373 8793307202 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCX3776 8793307391 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOP0225 8793307872 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOR6812 8793296495 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOS5751 8793308095 7463/0 31/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
LUP1752 8793296738 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LUP1752 8793297839 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LUR0495 8793297605 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWV2354 8793299581 7463/0 22/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
LWX3083 8793300033 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXA2484 8793305082 6050/3 19/05/2013 R\$ 191,53 208
LXP2764 8793308209 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXQ0217 8793307939 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXY0259 8793301189 7455/0 01/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYB9128 8793303495 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYD0175 8793297829 7463/0 13/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYK0040 8793297823 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYL8752 8793297974 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYR2095 8793297144 7455/0 09/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYS7478 8793305457 6050/3 22/05/2013 R\$ 191,53 208
LYS9869 8793306924 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYT8953 8793301962 6050/3 03/05/2013 R\$ 191,53 208
LZT5185 8793313556 7463/0 30/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZT6769 8793307275 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II

LZW4495 8793299250 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZW6689 8793303168 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAB3725 8793309134 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAI5712 8793307594 6050/3 30/05/2013 R\$ 191,53 208
MAV1509 8793296365 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAV9158 8793300686 7463/0 27/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAX2998 8793308572 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB5881 8793299645 7455/0 24/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8793298112 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8793299367 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8793299397 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI4626 8793297421 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBJ4259 8793307671 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBK4156 8793295802 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBL0041 8793307399 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBL1005 8793297708 6050/3 13/04/2013 R\$ 191,53 208
MBM1686 8793299618 7455/0 23/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBN7987 8793301606 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBQ4226 8793298052 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBQ4592 8793301088 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBS8476 8793304830 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBS9859 8793301249 6050/3 01/05/2013 R\$ 191,53 208
MBV7815 8793298516 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCA1636 8793307076 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCK1320 8793296862 7463/0 13/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCK1320 8793297274 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCL2849 8793300744 7455/0 28/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCO5581 8793309224 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCR4315 8793300009 7455/0 22/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCT5971 8793299537 6050/3 22/04/2013 R\$ 191,53 208
MCT8531 8793299466 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCV4770 8793306360 6050/3 26/05/2013 R\$ 191,53 208
MCW4662 8793299256 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCZ2401 8793298555 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG2525 8793305162 7463/0 18/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDG2845 8793308831 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDI9299 8793303864 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ1794 8793312107 6050/3 20/06/2013 R\$ 191,53 208
MDK3146 8793307904 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDK4738 8793297379 7455/0 09/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL2420 8793307094 6050/3 28/05/2013 R\$ 191,53 208
MDO9183 8793298023 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDW7718 8793299084 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDX4418 8793306018 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB2134 8793313233 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED7389 8793298624 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEE0437 8793295188 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEE0437 8793295540 7463/0 04/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEE0437 8793296040 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI2350 8793298970 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEJ8633 8793298666 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK3541 8793298690 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEO2806 8793312263 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEQ2143 8793308157 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MER7373 8793296928 7455/0 09/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW2876 8793308314 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW3883 8793305597 7471/0 23/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
MEW5294 8793296874 7455/0 10/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEZ2875 8793300084 7455/0 24/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEZ7595 8793303869 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFA9591 8793307917 6050/3 31/05/2013 R\$ 191,53 208
MFE5943 8793307827 7463/0 30/05/2013 R\$ 127,69 218 * II

MFG8554 8793296788 6050/3 11/04/2013 R\$ 191,53 208
MFI1906 8793299638 7455/0 23/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK4224 8793298135 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFM4417 8793298536 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFM5294 8793313786 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFN1840 8793307660 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFR2062 8793306122 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFR5242 8793300160 7455/0 22/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFS2000 8793306085 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFW1015 8793300087 7455/0 24/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFW6848 8793314121 6050/3 02/07/2013 R\$ 191,53 208
MFX0851 8793305669 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX5500 8793299489 7463/0 18/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFX9873 8793308236 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGB3676 8793307685 7463/0 29/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGC2480 8793306481 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGH1615 8793306751 7463/0 26/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGJ3639 8793301342 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGJ4583 8793299096 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK5665 8793298009 7463/0 16/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGO8809 8793307376 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ9040 8793301669 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR7248 8793303653 6050/3 10/05/2013 R\$ 191,53 208
MGT2196 8793307554 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU7903 8793308651 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGW1193 8793303652 6050/3 10/05/2013 R\$ 191,53 208
MGY2295 8793297798 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ7229 8793302597 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ9223 8793297967 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE3903 8793296624 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE6201 8793298996 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHF0841 8793305019 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH6659 8793311666 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH7267 8793307177 7463/0 27/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHI0540 8793299834 6050/3 23/04/2013 R\$ 191,53 208
MHM4533 8793307378 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHP3093 8793305515 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHR3304 8793298310 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS5677 8793298439 6050/3 20/04/2013 R\$ 191,53 208
MHV1293 8793307932 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX5778 8793297609 7463/0 13/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHZ5725 8793299572 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA2614 8793299615 7455/0 22/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB1411 8793307978 7463/0 31/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIB4371 8793308015 7463/0 31/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIB4500 8793293555 6050/3 23/03/2013 R\$ 191,53 208
MIB7779 8793306278 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MID2683 8793297555 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MID5517 8793300211 7463/0 22/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIE8299 8793296454 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIF6622 8793313684 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIK2588 8793306028 7471/0 20/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
MIL3722 8793294470 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL4285 8793311578 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL4513 8793298321 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM7139 8793299646 7455/0 24/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIN4377 8793307457 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIN7098 8793311689 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP4624 8793300953 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT6380 8793307194 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT9548 8793299323 6050/3 18/04/2013 R\$ 191,53 208
MIU8904 8793297628 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I

MIU9789 8793299373 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV1106 8793301148 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV3007 8793298602 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIY0925 8793298558 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIY2813 8793297557 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIZ1726 8793313410 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIZ1726 8793313633 7471/0 29/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
MIZ2702 8793298865 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIZ5148 8793305707 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB3326 8793298669 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB9275 8793307045 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJD1821 8793311856 6050/3 18/06/2013 R\$ 191,53 208
MJD4126 8793297029 7455/0 10/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJF4991 8793297764 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH4391 8793306287 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH9233 8793313908 6050/3 04/07/2013 R\$ 191,53 208
MJI2948 8793298597 7463/0 21/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJL1194 8793305560 7463/0 27/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJM4289 8793298134 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM5964 8793307180 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM6419 8793297087 7455/0 09/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJN0258 8793299311 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO0116 8793297269 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJP3443 8793307066 6050/3 27/05/2013 R\$ 191,53 208
MJT3796 8793309257 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT6046 8793299363 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJV1746 8793307363 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJW7397 8793306918 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ0812 8793300020 7455/0 24/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ9157 8793308074 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ9504 8793308063 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA6112 8793298952 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKC9781 8793308792 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM5110 8793297097 7455/0 09/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKQ8583 8793298133 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS2800 8793309771 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKY2228 8793307425 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLA0853 8793307987 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLA0853 8793308016 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLC4497 8793313584 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLE4257 8793304316 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLE4431 8793298406 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMB7721 8793298874 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMB7721 8793299214 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMH6116 8793313146 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMH6841 8793295413 7455/0 01/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMK9841 8793307629 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MYJ3011 8793298004 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
NPA6369 8793299322 6050/3 18/04/2013 R\$ 191,53 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.